SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2625

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

Processo nº: 06270021/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: F M GESTÃO EM ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.170.953/0001-91.
Objeto: Primeira prorrogação de prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 09 de julho de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Contratante e Fabio Marcelo Monteiro Júnior pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:67809D48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025082000035
Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará Dispensa de licitação, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E AFINS DE BALLET PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.
Limite de recebimento de propostas: 29 de AGOSTO de 2025, até às 13:00 horas E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir: http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:D645BEB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 20 **(vinte**) dias do mês de agosto do ano de 2025 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Klebson Clementino da Silva**, Representante do Poder Executivo;** Maria de Fátima de Almeida Lima, **Representante dos Pensionistas;** Milena Pereira Cavalcante, **Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo,** Eliene Lira da Silva Martins**, Membro Suplente Representante dos Inativos,** Aglaé Reis Silva, **Representante dos Servidores Inativos.**
A Reunião teve como pauta: **1-Aplicação de recurso disponível em conta-corrente do Banco ;2-Aplicação inicial de valor referente as contribuições previdenciárias, Rentabilidade dos investimentos competência Julho de 2025; 3- CRP Administrativo no IMPREV; 4- Alteração na composição do Conselho Municipal de Previdência Social.**
Ao iniciar a reunião, o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimentou os Conselheiros. Posteriormente, comunicou que a reunião trataria da **Aplicação de recurso disponível em conta-corrente do Banco, Aplicação inicial de valor referente as contribuições previdenciárias, Rentabilidade dos investimentos competência Julho de 2025; CRP Administrativo no IMPREV e**

Alteração na composição do Conselho Municipal de Previdência Social.

O consultor cumprimenta os presentes, inicia informando que o Patrimônio do IMPREV até 31 de Julho de 2025, corresponde a R$ 45.529.057,83(quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que deste total está aplicado em investimentos R$ 42.458.309,72 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Os investimentos estão distribuídos **95,51% em renda fixa e 4,49% em estruturados (Multimercado).** Temos como gestores dos fundos Caixa Distribuidora, Santander Brasil, BB Gestão, Banco do Nordeste e Banco Bradesco. O Imprev atingiu 7,73% de rentabilidade acumulada até 31 de Julho, apresentando um GAP acumulado de 1,54 p.p..

A carteira do IMPREV está se mantendo com bons rendimentos, mesmo com o cenário econômico externo com alta volatilidade, os investimentos em Renda Fixa estão se mantendo com boas perspectivas até o fim do ano. Assim, através de uma análise comparativa das instituições que fazem parte da carteira do Instituto de Previdência a fim de respeitar os limites preestabelecidos na Politica de investimentos, bem como na Resolução CMN nº4.963/2021, seguem abaixo orientações para aplicações dos recursos:

APLICAÇÕES

CNPJ	FUNDO	VALOR R$
04.857.834/0001-79	BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	3.619.384,88
04.857.834/0001-79	BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	16.711,32
TOTAL		**3.636.096,20**

Ambos os ativos são enquadrados no Art.7º, I, "b" da Resolução CMN nº4.963/2021, que dispõe de maior margem para alocação dos recursos, conforme a Política de investimentos.

O **BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC – 04.857.834/0001-79** é um fundo que busca replicar a Taxa Selic, possuindo o CDI como Indicador de referência, sendo recomendado para manter o enquadramento da carteira, em um perfil mais conservador, como um indicador que supera a Meta Atuarial na projeção de fechamento de 2025.

As duas orientações fazem referência a dois recursos diferentes, sendo R$ 16.711,32 (dezesseis mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos) um recurso já disponibilizado na conta do Banco do Brasil oriundo de contribuições previdenciárias, bem como os R$ 3.619.384,88 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) como um recurso referente a receita de parcelamento disponibilizado ao IMPREV no decorrer do mês de Agosto de 2025.

O Sr. Vitor informou que não há taxa de entrada ou saída, e que a taxa de administração é de 0,2% a 0,3%a.a., e a liquidação é D+0.

Em continuidade com a apresentação os recursos já disponibilizados ao IMPREV, no valor de R$ 549.226,23 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), referente à sobra do repasse das contribuições previdenciárias referente ao mês de Julho de 2025, orientamos a alocação dos recursos conforme tabela abaixo:

APLICAÇÕES

CNPJ	FUNDO	VALOR R$
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	549.226,23
TOTAL		**549.226,23**

O CAIXA BRAXIL IRF-M 1 TP FI RF – 10.740.670/0001-06 é um fundo enquadrado no Art 7º, I, "b" da Resolução CMN nº4.963/2021, que replica o desempenho de Títulos Públicos Prefixados com vencimentos de até 01(um) ano e que já faz parte da carteira do Instituto. O ativo, com perfil extremamente conservador, tem demonstrado desempenhos satisfatórios no histórico do ativo, superando a Meta Atuarial na projeção do fechamento de 2025 e se mantendo aderente a estratégia do IMPREV.

Ainda com relação ao recurso de sobra de contribuição previdenciária, a Sra. Milena Pereira informa que mensalmente haverá uma sobra de valor após o pagamento da folha mensal, e que foi instruída pela consultoria de investimentos para que assim que o recurso estivesse disponível fosse formalizado um e-mail para a consultoria informando o valor e solicitando a análise da carteira e a indicação de fundos para realizar as aplicações, momento em que no prazo de 1 (um) dia teria o retorno da mesma e já poderia realizar a aplicação do recurso, informando posteriormente na reunião do Conselho Municipal de Previdência com a finalidade do recurso não ficar parado em conta-corrente esperando a reunião do Conselho para deliberar. A consultoria informou que a resolução permite que a Sra. Milena faça esse procedimento já que ela é a gestora de recursos do IMPREV. Posteriormente, o consultor da Lema, presente através de videochamada, ratifica as informações repassadas pela presidente do comitê de investimentos.

O consultor também informou que o ideal era escolher outro fundo, para investir os recursos advindos do recolhimento do Imposto de Renda, pois o Fundo o qual está este recurso aplicado, está próximo ao limite da resolução da CMN nº4.963/2021, como estes recurso não pode ser mexido por 05 (cinco) anos, se faz necessário a escolha de outro Fundo, para proteger do desenquadramento da carteira. A sra. Milena solicitou que se fizesse a análise do melhor Fundo para aplicação desses recursos.

O Senhor Vitor Hugo fez a análise e indicou como Fundo novo o **CAIXA ALIANÇA TP FI RF – 05.164.358/0001-73** para posterior alocação de investimentos oriundos da arrecadação de Imposto de Renda. Por se tratar de um ativo enquadrado no Art. 7º, I, "b" e não possuir este limitador no enquadramento. O Fundo possui como estratégia, replicar o desempenho do CDI (seu índice de referência), através dos ativos atrelados a títulos do Tesouro Nacional, compreendendo um menor grau de risco, mas com resultados em linha com a Meta Atuarial, com taxa de administração de 0,2%a.a. e liquidação em D+0.

O presidente agradeceu ao consultor por sua apresentação, e encerrou a chamada de vídeo.

Posteriormente, foi aberto votação sobre as aplicações e por unanimidade foi aprovada a indicação das aplicações. Como Também, ficou aprovada que a Sr. Milena Pereira Cavalcante estava autorizada a solicitar da Consultoria Lema estudo técnico, sobre os próximos recursos financeiros que forem creditados na Conta do IMPREV e baseado na indicação da Consultoria realizar a aplicação, para não deixar o dinheiro parado, pois deixaria de obter os rendimentos gerados, e posteriormente na reunião do Conselho a mesma informaria toda a movimentação do recurso que foi realizada.

Logo após, a Sra. Milena Pereira Cavalcante informou que a CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) Judicial havia sido indeferida, ou seja, o IMPREV estava impedido de receber verbas federais. Por conta disso, foi adotada uma série de procedimentos para atender os 25 itens para conseguir a CRP administrativa. Na oportunidade, foram apresentados os temas que são analisados para concessão da CRP, dentre eles destacam-se: Análise da Legislação do Ente Federativo, Fiscalização do Ente, Equilíbrio Financeiro e Atuarial, Informações Contábeis,Informações Previdenciária e Repasses, Investimentos dos Recursos Previdenciários, Previdência Complementar e Compensação Previdenciária.

Posteriormente, a Sra. Milena Pereira Cavalcante comunicou que foi realizado uma alteração na composição do Conselho, uma vez que a Conselheira Bárbara Gabrielly passou a ser conselheira suplente e a Conselheira Milena Pereira Cavalcante ficou como Conselheira Titular, no grupo dos Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo, sendo uma das medidas para concessão do CRP administrativo que o Conselho Municipal de Previdência Social tivesse 1/3 dos seus membros com certificação para conselheiro, sendo até 31/12/2025 o prazo para a maioria dos membros deste possuir a certificação.

Na sequência, a Sra. Milena Pereira Cavalcante comunicou que no Plano Previdenciário o número de servidores no mês de junho é de 2.432 entre inativos e pensionistas do poder executivo e do poder legislativo, a Receita Arrecadada no Plano Previdenciário foi de R$ 9.681.842,65, as Despesas Empenhadas para o Plano Previdenciário no mês de julho foi de R$ 9.132.616,42, apresentando uma sobra no valor de R$ 549.226,23 (valor que está sendo deliberado nesta reunião para aplicação). Como também, o repasse da Taxa Administrativa foi de R$ 130.000,00 e o valor total da folha do Imprev foi de R$ 55.403,10.

Dada a palavra aos Conselheiros, nada mais foi acrescentado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 3ª (**Terceira**) reunião ordinária do Conselho Municipal de

Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, Secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Representantes do Poder Executivo

MILENA PEREIRA CAVALCANTE
Representantes Dos Servidores Ativos Poder Executivo

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Representante do Poder Executivo

AGLAÉ REIS SILVA
Representante Dos Servidores Inativos

MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA
Representante dos Pensionistas
(Conselheira Suplente)

ELIENE LIRA DA SILVA MARTINS
Representante Dos Servidores Inativos

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:C9AF60A8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 20 de Agosto de 2025 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os demais membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos e Bárbara Gabrielle Santos Guerra.
A Reunião teve como pauta: **Aplicação de Recursos disponível em conta-corrente BB; Aplicação inicial de valor referente as contribuições previdenciárias, Rentabilidade dos investimentos competência Julho de 2025.**
A Reunião teve início às 10h30 (dez horas e trinta minutos), a presidente deste comitê iniciou com a dispensa da leitura da ata, referente a reunião anterior, tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.
A mesma cumprimenta os presentes, faz a distribuição da impressão do Email da Lema Consultoria, o qual trata da Análise e Indicação de Fundos. Cumprimenta o Consultor da Lema, o senhor Vitor Hugo, o qual estava presente por videochamada, e cede a palavra ao mesmo, para que inicie a apresentação da Análise do cenário econômico e a avaliação dos Fundos de Investimentos.
O consultor cumprimenta os presentes, inicia informando que o Patrimônio do IMPREV até 31 de Julho de 2025, corresponde a R$ 45.529.057,83(quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que deste total está aplicado em investimentos R$ 42.458.309,72 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).
Os investimentos estão distribuídos **95,51% em renda fixa e 4,49% em estruturados (Multimercado).** Temos como gestores dos fundos Caixa Distribuidora, Santander Brasil, BB Gestão, Banco do Nordeste e Banco Bradesco. O Imprev atingiu 7,73% de rentabilidade acumulada até 31 de Julho, apresentando um GAP acumulado de 1,54 p.p..
A carteira do IMPREV está se mantendo com bons rendimentos, mesmo com o cenário econômico externo com alta volatilidade, os investimentos em Renda Fixa estão se mantendo com boas perspectivas até o fim do ano. Assim, através de uma análise comparativa das instituições que fazem parte da carteira do Instituto de Previdência a fim de respeitar os limites preestabelecidos na Politica de investimentos, bem como na Resolução CMN nº4.963/2021, seguem abaixo orientações para aplicações dos recursos:

APLICAÇÕES

CNPJ	FUNDO	VALOR R$
04.857.834/0001-79	BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	3.619.384,88
04.857.834/0001-79	BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	16.711,32
TOTAL		**3.636.096,20**

Ambos os ativos são enquadrados no Art.7º, I, "b" da Resolução CMN nº4.963/2021, que dispõe de maior margem para alocação dos recursos, conforme a Política de investimentos.
O **BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC – 04.857.834/0001-79** é um fundo que busca replicar a Taxa Selic, possuindo o CDI como Indicador de referência, sendo recomendado para manter o enquadramento da carteira, em um perfil mais conservador, como um indicador que supera a Meta Atuarial na projeção de fechamento de 2025.
As duas orientações fazem referência a dois recursos diferentes, sendo R$ 16.711,32 (dezesseis mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos) um recurso já disponibilizado na conta do Banco do Brasil, bem como os R$ 3.619.384,88 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) como um recurso disponibilizado ao IMPREV no decorrer do mês de Agosto de 2025.
A presidente perguntou ao Sr. Vitor se havia alguma taxa de entrada ou saída, e o valor da taxa de administração, e prazo de liquidação. O mesmo informou que não há taxa de entrada ou saída, e que a taxa de administração é de 0,2% a 0,3%a.a., e a liquidação é D+0.
Em continuidade com a apresentação os recursos já disponibilizados ao IMPREV, no valor de R$ 549.226,23 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), referente as contribuições previdenciárias, orientamos a alocação dos recursos conforme tabela abaixo:

APLICAÇÕES

CNPJ	FUNDO	VALOR R$
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	549.226,23
TOTAL		**549.226,23**

O CAIXA BRAXIL IRF-M 1 TP FI RF – 10.740.670/0001-06 é um fundo enquadrado no Art 7º, I, "b" da Resolução CMN nº4.963/2021, que replica o desempenho de Títulos Públicos Prefixados com vencimentos de até 01(um) ano e que já faz parte da carteira do Instituto. O ativo, com perfil extremamente conservador, tem demonstrado desempenhos satisfatórios no histórico do ativo, superando a Meta Atuarial na projeção do fechamento de 2025 e se mantendo aderente a estratégia do IMPREV.
O consultor também informou que o ideal era escolher outro fundo, para investir os recursos advindos do recolhimento do Imposto de Renda, pois o Fundo o qual está este recurso aplicado, está próximo ao limite da resolução da CMN nº4.963/2021, como estes recurso não pode ser mexido por 05 (cinco) anos, se faz necessário a escolha de outro Fundo, para proteger do desenquadramento da carteira. A sra. Milena solicitou que se fizesse a análise do melhor Fundo para aplicação desses recursos.
O Senhor Vitor Hugo fez a análise e indicou como Fundo novo o **CAIXA ALIANÇA TP FI RF – 05.164.358/0001-73** para posterior alocação de investimentos oriundos da arrecadação de Imposto de Renda. Por se tratar de um ativo enquadrado no Art. 7º, I, "b" e não possuir este limitador no enquadramento. O Fundo possui como estratégia, replicar o desempenho do CDI (seu índice de referência), através dos ativos atrelados a títulos do Tesouro Nacional, compreendendo um menor grau de risco, mas com resultados em linha com a Meta Atuarial, com taxa de administração de 0,2%a.a. e liquidação em D+0.

A presidente agradeceu ao consultor por sua apresentação, e encerrou a chamada de vídeo. Por conseguinte perguntou aos membros se aprovavam as indicações de alocação realizada pela consultoria, todos aprovaram por unanimidade.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.
Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, e demais membros presentes, momento em que registro que as pautas serão encaminhadas para apreciação do Conselho Municipal de Previdência Social após a publicação desta.

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos

BÁRBARA GABRIELLE SANTOS GUERRA
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:DB969EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A INTERVENÇÃO CUJO OBJETO É "INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL"

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo objeto é **"INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL"**, atrelada ao contrato de repasse nº 1077202, localizada nos residenciais: Nossa Senhora Aparecida, Agreste e Brisa do Lago e na rua Pio XII, na parcela pertencente ao bairro Massaramduba**.**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1E89FA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA AS INTERVENÇÃO CUJO OS OBJETOS SÃO "OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO NOVO DE ARAPIRACA", ATRELADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1040318 E "REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL"

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para as intervenção cujo os objetos são "**OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO NOVO DE ARAPIRACA"**, atrelada ao contrato de repasse nº 1040318 e "**REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**", atrelada ao contrato de repasse nº 1042504, ambas localizadas no bairro Centro, no Município De Arapiraca-AL**.**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0B2AC1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 441/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 441/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 514.829,04 (quinhentos e catorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 441/2025				**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
12.12.15.452.1030.2099	ARAPIRACA ILUMINADA	339039/0.1.751.1.000085		514.829,04
TOTAL				**514.829,04**
Anexo II ao Decreto n. 441/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
12.12.15.452.1030.2099	ARAPIRACA ILUMINADA	339030/	0.1.751.1.000085	514.829,04
TOTAL				**514.829,04**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:EB96EDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 442/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 442/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.043.766,00 (um milhão, quarenta e tres mil, setecentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 442/2025				**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339039/0.1.500.1.000010		1.043.766,00
TOTAL				**1.043.766,00**
Anexo II ao Decreto n. 442/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339030/	0.1.500.1.000010	1.043.766,00
TOTAL				**1.043.766,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:53AE720D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 443/2025, DE 2 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 443/2025, DE 2 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 443/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	07/70 -	10.301.2040.6036	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.1.001002	865.480,00
PARA	07/70 -	10.301.3020.6024	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.001002	865.480,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7CA76B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 445/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 445/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 445/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.50.08.122.2030.6020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	339014/0.1.500.1.000010	10.300,00

	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
TOTAL				**10.300,00**
Anexo II ao Decreto n. 445/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.50.08.122.2030.6020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339040/	0.1.500.1.000010	10.300,00
TOTAL				**10.300,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:46A7FD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 446/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 446/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 446/2025				**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319113/0.1.500.1.000010		800.000,00
TOTAL				**800.000,00**
Anexo II ao Decreto n. 446/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
12.12.04.122.3020.2097	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/	0.1.500.1.000010	800.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8D4C5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.482 / 2025

PORTARIA GP N.º 1.482 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 18.799/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, ocupado pelo servidor, **JOSÉ ANDERSON SOARES BARROS,** portador de matrícula n.º 10577-0, CPF: 081.275.164-73 e RG: 7864751 – SDS/PE, por posse em outro cargo inacumulável, em conformidade com o Art. 40, VII, c/c o Art. 23, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, contados a partir da data que o servidor tomou posse em outro cargo em 05/06/2025, conforme Publicado no Diário Oficial da União;

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 11 de agosto de 2025.

Arapiraca, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:33BEB79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20600/2025, que tem por objeto a aquisição de camisas personalizadas destinadas aos eventos institucionais, culturais, artísticos e de lazer promovidos pela referida Secretaria, em especial durante o calendário de atividades festivas e projetos socioculturais realizados no município, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa 51.343.082 RAQUEL IZABEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 51.343.082/0001-08, localizada na R HAMMASTHER JORGE FREITAS MATOS, 76 CANAFÍSTULA, ARAPIRACA/AL, vencedora do item constante no Termo de Referência, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.
Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:3ED4EA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025
PROCESSO Nº 20241/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90020/2025, Processo nº 20241/2025, que tem por objeto a Aquisição de Dermocosméticos, **a qual restou fracassada.**

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação a todos os itens fracassados na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 20 de Agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:1AF6929C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de equipamento de tecnologia da informação e comunicação, para suprir as necessidades da sala de reunião da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7D61D2EB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o no12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte objeto: fornecimento de materiais recreativos, educativos e lúdicos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Prazo final para recebimento: 01/09/2025.
Mais informações pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com; das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:72EA83EA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 32/2022.
PROCESSO: 07230001/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: D.C. BONIFÁCIO DA SILVA, CNPJ: 10.371.236/0001-98.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias de madeira, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Atalaia/AL.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, do dia 01/09/2025 a 01/09/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Diogo Cabral Bonifácio da Silva, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024.
PROCESSO: 06090004/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDOR REGISTRADO: R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.533.949/0001-88.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus rodoviário, para transportar os romeiros do município de Atalaia/AL, para a cidade de Juazeiro do Norte/CE.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP do dia 04/09/2025 a 04/09/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Ranieres Francisco de Carvalho, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1702E702

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, com a empresa MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.518/0001-20, no valor global de R$62.561,80 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:509797A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF 2025-2028, DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a Adesão do Município ao Programa Selo UNICEF- Edição 2025-2028;

CONSIDERANDO o Regulamento e o Guia Metodológico da Edição 2025/2028, que estabelecem normas e procedimentos para adesão e participação do Município no Selo UNICEF, iniciativa voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Intersetorial dos mobilizadores municipais responsáveis pela execução das ações do programa no município de Atalaia/AL:

José Giliardy da Silva – Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPF: 122.502.064-65;

Cícera Erika Firmino – Presidente do Conselho Tutelar – CPF: 114.583.304-14;

Glauciane Veiga Wanderley – Articuladora do SELO UNICEF 2025/2028 e Secretária Municipal de Educação – CPF: 382.947.884-49;

Daniele Cavalcante Lôbo – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 035.735.604-86;

Valéria Maria da Silva Araújo – Secretária Municipal de Assistência Social – CPF: 081.419.624-18;

Emanuel Henrique Emiliano dos Santos – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – CPF: 049.770.344-06;

Mauricio Aureliano – Gestor Responsável pelo Plano Plurianual PPA – CPF:028.021.264-07;

Anderson da Silva Pereira – Mobilizador Municipal de Crianças e Adolescentes – CPF: 126.238.264-55;

Eliane Vieira de Oliveira – Mobilizador(a) de Políticas para Criança, Juventude ou equivalente – CPF: 276.631.164-53;

Cléverson Lima Silva – Mobilizador do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição) – CPF: 103.620.744-70;

Thamyres Felix Ferreira – Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 – Educação – CPF: 062.962.354-61;

Thyago Tenório da Costa – Mobilizador do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências) – CPF: 051.611.704-17;

Eliwelton Balbino dos Santos – Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 – Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas – CPF: 102.462.194-40;

Emanuelly de Oliveira Albuquerque Casado – Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social – CPF: 056.730.194-08;

Allana Lays Sabino dos Santos Lima – Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 – Igualdade Étnico-Racial – CPF: 083.780.034-00.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F5919CE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 03/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL**, conforme contrato de repasse 961835/2024/FNDE/CAIXA., e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **12/07/2025**, às **09h:00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:2F53F95D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 50 E 56, ACRESCENTA OS ARTS. 58, 59, 60, 61, 62 E 63 E REVOGA O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 685/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

Art.1ºO art. 50 daLei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 50**. Para fins desta lei, considera-se:

a) Hotel: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, em unidades habitacionais (UH) de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, que oferece serviço de recepção e outros serviços de apoio, como alimentação e lazer, podendo ter áreas de eventos e negócios.

b) Pousada: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, com até 30 (trinta) unidades habitacionais (UH) de frequência individual, de uso exclusivo do hóspede, que oferece serviços de recepção e pode oferecer outros serviços de apoio, como alimentação e lazer, com atendimento personalizado e ambiente familiar.

c) Resort: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, em unidades habitacionais (UH) de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, que oferece serviço de recepção, lazer, entretenimento e bem estar, com foco na experiência completa e integrada do hóspede, podendo ter áreas de eventos e negócios.

d)Condo-Hotel: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, cujas unidades habitacionais (HU) são divididas em unidades hoteleiras, assim entendida a atribuição de natureza jurídica autônoma às unidades habitacionais que o compõem, sob titularidade de diversas pessoas e obrigatoriamente integradas a sistema único de exploração hoteleira, que oferece serviço de recepção e outros serviços de apoio, como alimentação, podendo ter áreas de eventos e negócios.

e) Apart-Hotel ou Flat: empreendimento ou estabelecimento cujas unidades habitacionais (HU) são geralmente equipadas com quarto, sala e cozinha compacta, divididas em unidades independentes, assim entendida a atribuição de natureza jurídica autônoma às unidades habitacionais que o compõem, sob titularidade de diversas pessoas, que podem, ou não, estar integradas a um sistema único de exploração hoteleira, e que oferecem serviço de recepção e outros serviços de apoio, como alimentação.

§ 1° Entende-se por diária o preço de hospedagem correspondente à utilização da unidade habitacional e dos serviços incluídos, no período de 24 (vinte e quatro) horas, compreendido nos horários fixados para entrada e saída de hóspedes.
§ 2º A definição da tipologia do empreendimento deverá constar do Requerimento de Alvará de Construção, através de declaração, e, ainda, de indicação nos projetos arquitetônicos apresentados para análise.

§ 3º Caso seja detectado pela Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel a falsidade da declaração prestada, configurada pela destinação diversa do empreendimento daquela declarada, a Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel poderá aplicar as seguintes penalidades, garantido o direito à prévia e ampla defesa:

a) Multa correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado do empreendimento, calculado de acordo com base nos custos médios estimados para a construção civil, utilizando-se os parâmetros do Custo Unitário Básico (CUB/m²) vigente para a região ou da tabela do Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas (SINDUSCON-AL), o que for mais benéfico ao devedor; e

b) Revogação do Habite-se.

Art. 2º. O art. 56 da Lei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 56.** Os casos omissos serão objeto de análise por parte de uma comissão constituída de corpo técnico, presidida pelo Titular da Pasta ao qual o setor responsável pela análise estiver vinculado e aprovado pelo Prefeito Municipal."
Art. 3º. A Lei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigorar com acréscimo dos artigos 58 a 63:

"DAS EDIFICAÇÕES SITUADAS A BEIRA MAR"

Art. 58. Parte da extensão beira mar do Município será dividida em 03 setores:
I - Setor 01 – Trecho compreendido entre a Rua São Pedro (Cais de São Pedro) e a Rua Projetada RM 1.
II - Setor 02 – Trecho compreendido entre a Rua Projetada RM 1 e a Rua Etelvina G. Ferreira.
III - Setor 03 – Trecho compreendido entre a Rua Etelvina G. Ferreira e a Rua Iraildo Souza Vilela.

Art. 59. Em todos os setores descritos no art. 58, as edificações a serem implantadas em terrenos localizados à beira-mar e em terrenos situados até 50 (cinquenta) metros, contados a partir da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia, deverão apresentar, como parte integrante do projeto de aprovação, um Estudo de Sombreamento que demonstre os impactos potenciais da edificação sobre as áreas públicas adjacentes e os ecossistemas costeiros.

§ 1º O Estudo de Sombreamento deverá contemplar:
I. Simulações gráficas e técnicas demonstrando as projeções de sombra da edificação ao longo do dia, considerando os solstícios de verão e de inverno;
II. Análise dos efeitos do sombreamento sobre a praia, a faixa de areia, os equipamentos públicos e as vias de circulação próximas e a indicação das medidas mitigadoras, caso constatado impacto ao uso público da orla.
III. Demonstração, por meio das simulações exigidas no inciso I, de que não haverá projeção de sombra sobre a faixa de areia da praia:
a) no solstício de verão (21 de dezembro), no período compreendido entre **9h e 17h**;

b) no solstício de inverno (21 de junho), no período compreendido entre **9h e 16h**;

§ 2º O Estudo de Sombreamento deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
§ 3º A aprovação do projeto ficará condicionada à análise técnica do Estudo de Sombreamento pelos órgãos competentes da administração municipal, que poderão exigir adequações ou restrições ao projeto para garantir a preservação da função socioambiental da orla marítima e a fruição pública do espaço.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se cumulativamente às demais exigências previstas na legislação urbanística, ambiental e patrimonial do Município da Barra de São Miguel.
§ 5º O Estudo de Sombreamento poderá ser dispensado nos casos em que a edificação esteja situada a uma distância da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia equivalente, no mínimo, ao dobro da sua altura, considerada a medida da edificação a partir do meio-fio.

Art. 60. Os Setores 01 e 03 permitirão os seguintes parâmetros para a determinação da localização e gabarito das edificações:

I. É permitida a construção dos empreendimentos listados no art. 50, alíneas "a)" a "e)", inclusive em terrenos à beira mar, de até 27,00 (vinte e sete) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 11 (onze) pavimentos, que poderão ser assim divididos:
a) Subsolo;
b) Térreo;
c) Mezanino;
d)Ate 07 (sete) pavimentos tipo; e
e)Cobertura, destinada exclusivamente ao uso comum ou privativo, que pode abrigar áreas de lazer, convivência, alimentação, eventos ou instalação de equipamentos técnicos, desde que atendidos os requisitos de segurança, acessibilidade, controle de ruído e parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta legislação.

II. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto em terrenos à beira mar, e até a faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos, de até 12,00 (doze) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 04 (quatro) pavimentos, incluindo subsolo.

III. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, em terrenos situados à partir da faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 18,00 (dezoito) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 06 (seis) pavimentos, incluindo subsolo.

Art. 61. O Setor 02 permitirá os seguintes parâmetros para a determinação da localização e gabarito das edificações:
I. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, nos terrenos e áreas situados a beira mar e até a faixa de 27,00 (vinte e sete) metros, contados a partir da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia, de até 8,00 (oito) metros de altura, contados a partir do meio-fio.

II. É permitida a construção dos empreendimentos listados no art. 50, alineas "a)" e "b)" nos terrenos e áreas situados a beira mar e até a faixa de 27,00 (vinte e sete) metros, contados a partir da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia, de até 12,00 (doze) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 05 (cinco) pavimentos, que poderão ser assim divididos:
a) Subsolo;
b) Térreo;
c) Até 02 (dois) pavimentos tipo; e
d) Cobertura ou similar, destinada exclusivamente ao uso comum, que pode abrigar áreas de lazer, convivência, alimentação, eventos ou instalação de equipamentos técnicos, desde que atendidos os requisitos de segurança, acessibilidade, controle de ruído e parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta legislação.

III. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, nos terrenos e áreas situados após a faixa de 27,00 metros e até a faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 12,00 (doze) metros de altura, contados a partir do meio-fio, ou 04 (quatro) pavimentos, incluindo subsolo.

IV. É permitida a construção dos empreendimentos listados no art. 50, alineas "a)" a "e)" nos terrenos e áreas situados após a faixa de 27,00 metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 27,00 (vinte e sete) metros de altura, contados a partir do meio-fio, ou 11 (onze) pavimentos, incluindo subsolo, que poderão ser assim divididos:

a)Subsolo;
b)Térreo;
c)Mezanino;
d)Ate 07 (sete) pavimentos tipo; e
e)Cobertura destinada exclusivamente ao uso comum, que pode abrigar áreas de lazer, convivência, alimentação, eventos ou instalação de equipamentos técnicos, desde que atendidos os requisitos de segurança, acessibilidade, controle de ruído e parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta legislação.

V. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, em terrenos situados à partir da faixa de faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 18,00 (dezoito) metros de altura, contados a partir do meio-fio, ou 06 (seis) pavimentos, incluindo subsolo.

§ 1º Nas situações em que a construção esteja localizada entre as faixas descritas nos itens I e II, acima, serão aplicadas as regras estabelecidas para o item I.

§ 2º Nas situações em que a construção esteja localizada entre as faixas descritas nos itens II e III, acima, serão aplicadas as regras estabelecidas para o item II.

Art. 62. As regras da presente lei aplicam-se a todos os processos a serem protocolados a partir de sua publicação ou que, mesmo já tendo sido protocolados, não obtiverem pareceres definitivos até a data de sua publicação.
Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Fica revogado o Art. 57 da lei nº 539, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 15 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:4BB6BE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 0701.0034/2025
CONTRATO Nº 106/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA DALLETY DOS S. CAVALCANTE LTDA.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 106/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e DALLETY DOS S. CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 11.053.706/0001-38, representada pela Sra. Dallety dos Santos Cavalcante, portadora do CPF nº 063.240.814-60, pactuaram para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotações:
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.122.0006.6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.6002 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.302.0006.6049 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ESTRUTURA PROGRAMATICA: 09.0994.12.361.0004.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ESTRATURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.08.122.0001.6014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.122.0003.6015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.122.0003.6061 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.122.0003.6062 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.125.0003.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6016 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ.
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6064 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6065 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (BLC PSE MAC - CREAS/PAEFI/ABRIGO)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (ESTADUAL)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/166100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (ESTADUAL)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/166100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1313.04.122.0001.2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1313.23.695.0002.2019 - APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS, GASTRONÔMICOS E AS FEST. CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1515.13.392.0002.2049 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1515.27.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E EVENTOS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado em 02/07/2025.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:498B85AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625.0009/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0530.0003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS , inscrita no CNPJ Nº 52.755.750/0001-77 .
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a validade da Ata de Registro de Preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso a, da cláusula nº 9.3. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 24/07/2025. Produzindo efeitos a partir de 24/07/2025 até 24/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e Ricardo Tadeu Da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4F487BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625.0009/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0530.0003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.323.297/0001-30 .
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a validade da Ata de Registro de Preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso a, da cláusula nº 9.3. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 31/07/2025. Produzindo efeitos a partir de 31/07/2025 até 31/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e Anderson Carlos Diniz Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:ABCED3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625.0009/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0530.0003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MORRUGA ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ :15.053.338/0001-89
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a validade da Ata de Registro de Preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso a, da cláusula nº 9.3. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 25/07/2025. Produzindo efeitos a partir de 25/07/2025 até 25/07/2026
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e Ricardo Marques Alves, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9F9AFD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625.0009/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0530.0003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: J J DA SILVA MATERIAL ESPORTIVO, inscrita no CNPJ : 33.938.003/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a validade da Ata de Registro de Preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso a, da cláusula nº 9.3. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 30/07/2025. Produzindo efeitos a partir de 30/07/2025 até 30/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e JOÃO JOSÉ DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:481CECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
O Município de Barra de São Miguel/AL, vem NOTIFICAR a empresa PIRACAIA COMÉRCIO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 45.805.559/0001-27, da instauração do Processo Administrativo nº 0729.0024.2025, visando a rescisão do Contrato nº 35/2025, nos termos do art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo setor solicitante, constante dos autos do processo em epígrafe.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida ao Setor de Licitações, no endereço Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, ou no e-mail licitabarrasm@gmail.com, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, contidas na Lei 14.133/2021.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F09F44C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
O Município de Barra de São Miguel/AL, vem NOTIFICAR a empresa CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.016.072/0001-15, da instauração do Processo Administrativo nº 0613.0007.2025, visando o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 152/2024, nos termos do art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo setor solicitante, constante dos autos do processo em epígrafe.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida ao Setor de Licitações, no endereço Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, ou no e-mail licitabarrasm@gmail.com, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, contidas na Lei 14.133/2021.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:58D3D525

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO N.º 037,DE 25 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A COMPUTAÇÃO COMO COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) NA MATRÍZ CURRÍCULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE- ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas,

CONSIDERANDO a importância da adequação do currículo escolar e da matríz escolar às necessidades e características locais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a previsão da Lei n° 14.533,DE 11 DE JANEIRO DE 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que traz as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO que a computação pode ser abordada como eixo transversal no ensino, garantindo que os conteúdos e práticas tecnológicas sejam incorporados às diversas áreas do conhecimento, em consonância com as exigências da BNCC;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Matríz currícular da educação básica do Município de Belo Monte, que deverá ser incorporada nas Unidadesde Ensino da Rede Municipal .

Art. 2º- A Para fins de organização didático-pedagógica e em consonância com a BNCC e a Resolução CNE nº 1/2022, os conteúdos de Computação serão estruturados a partir dos seguintes eixos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
I –Pensamento Computacional:
Desenvolvimento de habilidades como reconhecimento de padrões, criação de algoritmos, decomposição de problemas e uso de lógica para resolução de desafios de forma lúdica e contextualizada, respeitando as fases do desenvolvimento infantil.
II –Mundo Digital:
Compreensão do funcionamento de dispositivos eletrônicos e digitais, suas interfaces e formas de interação, reconhecendo o papel dessas tecnologias no cotidiano e nos processos de comunicação e expressão.
III –Cultura Digital:
Promoção do uso consciente, ético, responsável e seguro das tecnologias digitais, estimulandoacidadaniadigital, orespeitoaosdireitosautorais, àprivacidadeeàconvivência segura em ambientes virtuais.
Art.3º-A implementação da Computação como conteúdo curricular complementar se aplica às seguintes etapas ofertadas pela rede municipal: Educação Infantil e Ensino Fundamental– Anos Iniciais e Finais.
Art. 4º - O conteúdo de Computação será incorporado aos Projetos Políticos-Pedagógicos (PPPs) das unidades escolares da rede

municipal, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e as especificidades de cada instituição.
Art.5º-Na Educação Infantil, o trabalho com Computação deverá contemplar os seguintes eixos:
I –Reconhecimento e classificação de padrões, agrupando objetos por critérios como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
II –Exploração de diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
III –Criação e teste de algoritmos de forma lúdica, com objetos e movimentos corporais;
IV –Resolução de problemas por decomposição em etapas e reconhecimento de padrões reutilizáveis.
Art.6º No Ensino Fundamental, deverão ser desenvolvidas as seguintes competências relacionadas à Computação:
I – Compreensão da Computação como área do conhecimento com impacto social, cultural, ambiental e ético;
II –Análise crítica deartefatos computacionais eseus efeitos na sociedade;
III –Comunicação por meio de diferentes linguagens e tecnologias computacionais;
IV –Aplicação de princípios computacionais na resolução de problemas reais;
V –A valiação dos processos e soluções computacionais com base em argumentos fundamentados;
VI – Desenvolvimento de projetos interdisciplinares e significativos, com uso de técnicas e ferramentas da Computação;
VII – Atuação responsável e ética no uso de tecnologias, com valorização da diversidade e da cidadania digital.
Art. 7º A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:
I. Elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas para as escolas;
II. Promover capacitações para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos;
III. III – Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC;
IV. Realizar um levantamento e adequação dos espaços e equipamentos;
V. Adquirir os equipamentos necessários para implementação da computação na educação básica.
§1ºCompete às escolas:
I – Atualizar seus Projetos Políticos-Pedagógicos, incorporando a Computação às práticas pedagógicas e às propostas curriculares anuais.

§ 2º Compete aos professores:
I –Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas;
II –Implementar os conteúdos de Computação de forma integrada ao currículo, em consonância com as orientações da política educacional municipal.
Art. 8º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se, registre-se e cumpra-se.

DALMO ALGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3737DCCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da servidora **Thaisa Dâmaso da Silva**, ocupante de cargo do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania, para custear despesas com deslocamento a **Maceió/AL**, onde participará do evento **"III Simpósio Estadual da Primeira Infância"**, a ser realizado no dia 26 de agosto, representando este Município.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 25 de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:D28E259C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da servidora **Graciela Rocha Pereira**, ocupante de cargo do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento a **São Miguel dos Campos/AL**, onde participará do evento **"3ª Formação de Articuladores Reginais de Gestão Escolar"**, a ser realizado nos dias 26 e 27 de agosto, representando este Município.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 25 de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:6B487287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor do servidor **Cícero Ramon da Costa**, ocupante de cargo do Grupo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do evento **"V Seminário Estadual Intersetorial das Condicionalidades do Programa Bolsa Família"**, a ser realizado nos dias 19 e 20 de agosto, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 25 de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:6CD27DB1

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – Processo Administrativo Nº 0813059/2025. Tipo: Maior desconto – Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E HOSPEDAGEM, COM PAGAMENTO POR TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE), ABRANGENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMISSÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, EXCLUSIVAMENTE EM ÂMBITO NACIONAL, BEM COMO A INTERMEDIAÇÃO PARA RESERVAS DE HOSPEDAGEM E A PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL.** Data/Horário: **09 DE SETEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:883BAE9A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – Processo Administrativo Nº 0708015/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTEBOL, COM O OBJETIVO DE ATENDER DE FORMA CENTRALIZADA E EFICIENTE, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário**: 12 DE SETEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:88F2992E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 012108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º0408009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 12/2025

O Setor de Gestão de Atas e Contratos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, **retificar** a Publicação do Contrato Nº012108/2025, que se trata da Adesão do Processo Administrativo nº **0408009/2025.** Dispensa Eletrônica 12/2025, sendo: Contratação de empresa que fornece serviços especializados para execução de serviços de levantamento de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Boca da Mata JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/MF n.º 22.788.957/0001-87, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edif. Tancredo Neves Trade Center, Caminho das árvores, Salvador/Bahia, CEP 41820-770, conforme publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/08/2026, Edição nº 2610, Ano XII, Página 9, com as seguintes correções:

Onde se lê:
Contrato n.º: 0408009/2025.
Leia-se:
Contrato n.º 012108/2025.

BOCA DA MATA/AL, 25 de agosto de 2025

SETOR DE GESTÃO DE ATAS E CONTRATOS

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:034AD1BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E RESULTADOS PARA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA SAÚDE – PROGRIDE, CAPACITAÇÕES, EVENTOS TEMÁTICOS E SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE.

Proceda, assim, à contratação da empresa INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 00.854.019/0001-03, pelo valor total de R$ 1.498.280,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais).

Branquinha/AL, 07 de agosto de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:29CA0B8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 6.046,86 (seis mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **JOSÉ LUIZ BUONO.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A575ED00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 44.483,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais)
Celebração: 13/08/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B401B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br, referente a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA para suprir as necessidades das escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Branquinha - AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6E633D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO para prestação nos imóveis vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Branquinha - AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:822CA563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa JURÍDICA: HORIBE E HORIBE CLINICA DE DIAGNÓSTICO, Referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições e bebidas, destinada a secretaria de saúde do município de Branquinha/AL.
Proceda assim, a contratação da empresa JURÍDICA: HORIBE E HORIBE CLINICA DE DIAGNÓSTICO, Inscrita no CNPJ sob o nº 20.042.794/0001-63, pelo valor global de R$ 10.000,00(Dez mil reais)
Atenciosamente,

Branquinha/AL, 25 de AGOSTO de 2025.

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0D7B8241

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 014/2025, referente ao Processo Administrativo nº 002.026.300725. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição Gêneros Alimentícios para as secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa**: F M DOS SANTOS PIMENTEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **27.366.505/0001-20**. Valor Total: R$ 50.475,50 (Cinquenta mil, quatrocentos setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 014/2025. Processo Administrativo nº 002.026.300725 Contratação: Dispensa de Licitação nº 014/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição Gêneros Alimentícios para as secretarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **F M DOS SANTOS PIMENTEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº

27.366.505/0001-20. Valor Total: R$ 50.475,50 (Cinquenta mil, quatrocentos setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cacimbinhas/AL, 25 de agosto de 2025.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:007B4744

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO *Nº 119/2023*

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **JCS AUGUSTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.331.939/0001-41**;
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas do bairro Tancredo neves, município de Canapi/al;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 25/08/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e José Rinaldo de Moraes Junior.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F858FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2020

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **F. J. C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40;
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Povoado – Tupete (reconstrução de 10 unidades habitacionais);
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 20/08/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Felipe Joaquim Castro Santana.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EEE35967

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 2025.0317028CPZN, referente a Licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP de 24 de junho de 2025, e considerando que foram observados todos os prazos recursais além do que, havendo a intenção de manifestação de recurso, porém a empresa interessada, por não ter apresentado os memoriais e argumentos necessários para que o recurso fosse analisado, fica mantida a decisão original, e **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente processo em favor das empresas: **MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA** (41.921.349/0001-43) com o lote 33 no valor de R$ 576,16 (quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) e lote 34 no valor de R$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** (45.538.349/0001-10) com o lote 15 no valor de R$ 3.828,00 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais), lote 25 no valor de R$ 9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), lote 45 no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e lote 46 no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI** (29.529.181/0001-20) com o lote 1 no valor de R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais), lote 10 no valor de R$ 33.380,00 (trinta e três mil e trezentos e oitenta reais), lote 16 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 17 no valor de R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais), lote 18 no valor de R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais), lote 19 no valor de R$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais), lote 20 no valor de R$ 43.180,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta reais), lote 26 no valor de R$ 869,70 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), lote 31 no valor de R$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), lote 32 no valor de R$ 58.485,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), lote 36 no valor de R$ 3.774,80 (três mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 42 no valor de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), lote 44 no valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), lote 47 no valor de R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), lote 48 no valor de R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), lote 49 no valor de R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), lote 50 no valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), lote 51 no valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), lote 52 no valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) e lote 55 no valor de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e **SANDRO VILMAR PIRES ME** (09.253.952/0001-91) com o lote 11 no valor de R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais) e lote 12 no valor de R$ 24.940,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais) e **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA** (05.807.475/0001-08) com o lote 23 no valor de R$ 609,90 (seiscentos e nove reais e noventa centavos), lote 24 no valor de R$ 769,90 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), lote 27 no valor de R$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 38 no valor de R$ 1.607,20 (um mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos) e lote 43 no valor de R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA** (41.621.094/0001-01) com o lote 35 no valor de R$ 1.493,70 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos) e **PACIFIC ELETRONIC LTDA** (18.535.079/0001-10) com o lote 28 no valor de R$ 10.901,00 (dez mil e novecentos e um reais) e lote 41 no valor de R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais) e **PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** (12.007.998/0001-35) com o lote 29 no valor de R$ 8.139,78 (oito mil e cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.** (30.195.733/0001-90) com o lote 39 no valor de R$ 6.799,92 (seis mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e lote 40 no valor de R$ 7.999,92 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e **J & K COMERCIAL LTDA** (04.338.231/0001-60) com o lote 5 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 6 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e lote 54 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e **ALLSET TECNOLOGIA LTDA** (55.149.591/0002-36) com o lote 22 no valor de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais) e **GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS** (57.927.269/0001-35) com o lote 21 no valor de R$ 39.728,00 (trinta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais) e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** (05.808.979/0001-42) com o lote 2 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), lote 3 no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), lote 4 no valor de R$ 1.066,80 (um mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), lote 7 no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), lote 8 no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), lote 9 no valor de R$ 1.728,80 (um mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta

centavos) e lote 53 no valor de R$ 1.169,70 (um mil e cento e sessenta e nove reais e setenta centavos) e **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** (37.090.234/0001-87) com o lote 30 no valor de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) e lote 37 no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e **G.M. BAUER COMERCIO E LICITACOES** (45.740.175/0001-73) com o lote 14 no valor de R$ 11.497,64 (onze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) e **TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA** (52.546.799/0001-10) com o lote 13 no valor de R$ 7.120,96 (sete mil e cento e vinte reais e noventa e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 04/08/2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme Lei 14.122/2021. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 004, de 22/02/2024. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana e Representantes Legais das empresas. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.estreladealagoas.al.gov.br.

Carneiros, 04 de agosto de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA **–**
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C4A28B19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 06.2025-SEMED
Processo Administrativo nº 0708019.2025
Objeto: Aquisição e instalação de itens de segurança eletrônica veicular para os veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos em que dispensa-se a formalização de contrato, quando o valor da contratação for inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) para compras e serviços, AUTORIZO a contratação direta da empresa:
LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ nº 13.623.291/0001-16
Endereço: Rua Othon Correia, nº 105, Centro - CEP: 57760-000 - Chã Preta/AL
Valor total: R$ 13.916,50 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
A contratação será realizada mediante emissão de nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95, I, c/c art. 89, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, respeitando as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da mesma lei, aplicadas à nota de empenho como instrumento hábil.
Esta autorização se dá com base na regular instrução do processo, incluindo a manifestação da Comissão de Contratação, análise da Controladoria Interna, parecer jurídico, e comprovação de disponibilidade orçamentária.
Chã Preta/AL, 14 de agosto de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:759CC9EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06.2025-SEMED
Processo Administrativo nº 0708019.2025
Objeto: Aquisição e instalação de itens de segurança eletrônica veicular para os veículos escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Chã Preta/AL.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

HOMOLOGAÇÃO
Com fundamento nos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 0708019.2025, notadamente: •Documento de Formalização de Demanda (DFD); •Estudo Técnico Preliminar (ETP); • Termo de Referência (TR); • Justificativa de preços e escolha do fornecedor; • Análise contábil; • Parecer da Controladoria Interna •
Parecer jurídico; • Nota Técnica da Comissão de Contratação; e considerando a regular instrução processual e a conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021, homologo a presente contratação direta por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, reconhecendo sua legalidade e regularidade.

ADJUDICAÇÃO
Na qualidade de autoridade competente, adjudico o objeto da contratação à empresa:
LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ nº 13.623.291/0001-16
Endereço: Rua Othon Correia, nº 105, Centro – Chã Preta/AL
Valor total da contratação: R$ 13.916,50 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
A presente adjudicação tem por finalidade permitir a formalização do contrato administrativo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Chã Preta/AL, 14 de agosto de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:48494B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº 0731010.2025, cujo objeto é aquisição de Material esportivo, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Bola de futebol de campo confeccionada em laminado externo de microfibra, com 32 gomos costurados à mão e colada, com câmaras de ar feita através de borracha butílica 06 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado, (com 32 (trinta e dois) cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm.	unidade	20

As cotações deverão ser enviadas direcionadas à Secretaria Municipal de Educação do município de Chã Preta/AL em até 29 de agosto de 2025, para o e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 25 de agosto de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:62D7E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº 0731007.2025, cujo objeto é aquisição de Utensílios para consumo, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Garrafa em aço inox, capacidade de 500ml, com tampa em rosca.	unidade	60
2	Copo térmico em aço inox 500ml com abridor na tampa.	unidade	60

As cotações deverão ser enviadas direcionadas à Secretaria Municipal de Educação do município de Chã Preta/AL em até 29 de agosto de 2025, para o e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 25 de agosto de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:04982C02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – 2ª CHAMADA - no dia 05/09/2025 às 08:30hrs, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos de Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Coqueiro Seco/al**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – no dia 08/09/2025 às 08:30hrs, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros**, conforme anexo do Edital e seus Anexos
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0D0CA3DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.010810/2025 - Segundo termo aditivo de prazo, ao contrato n° 23/2023 - Ref. ao Pregão Eletrônico n° 38/2022.
Objeto: Prestação dos serviços continuados de locação de sistemas com suporte tecnico.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Tavares & Cia Serviços de Informática Ltda CNPJ n° 20.817.412/0001-04.
Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração.
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B7F34EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.007306/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits/conjuntos de lixeiras de coleta seletiva com 04 (quatro) cestos removíveis

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de agosto de 2025, foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2025.

Delmiro Gouveia – AL, 25 de agosto de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0DCDA660

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº104 2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art.1º-, Ficam os servidores, **RAYSSA CAROLLAYNE DA SILVA INÁCIO** ,admitido sob matrícula nº3718, servidor(a),**TYAGO NUNES DA SILVA**, matrícula nº0916, servidor(a),**TONY RICARDO OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula nº 2424, servidor(a),**GYSELE KAWANE SILVA DEFENSOR**, , matrícula nº 3783 servidor(a),**LAYSA LUIZA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº3800, servidor(a),**RICHARD VICENT LISBOA FELIX**, matrícula nº3020, servidor(a),**FARLEY MANOEL DA SILVA**, matrícula nº3681, servidor(a),**MARIA DEYSIKA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº3737, servidor(a),**JESSYANE DAIRA DA SILVA MELO**, matrícula nº3596, ambos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura,cedidos para prestar serviços junto a Agencia de Defesa e inspeção Agropecuária de Alagoas-ADEAL.
Art.2º-, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 25 de Agosto de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 25 de Agosto de 2025

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:2BC9AF9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP

A Comissão de Contratos do Município de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO a RETOMADA do Pregão Eletrônico nº **12/2025-SRP**, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do município de Estrela de Alagoas/AL**.
A sessão de retomada para o recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 10 de setembro de 2025, às 09:00 (nove horas)** - (horário de Brasília).
O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BCB28383

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 2025.0616.007, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA nº 52.300.955/0001-68; Objeto: Termo de prorrogação da ata de registro de preços 100-2024 para aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de um ano, contados a partir do dia 10 de julho de 2025 até 10 de julho de 2026; os quantitativos da ata de registro de preços serão renovados a partir do dia 10 de julho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:C8B925E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 2025.0616.010, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada M.Z. BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.418.125/0001-61; Objeto: Objeto: Termo de prorrogação da ata de registro de preços 103-2024 para aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de um ano, contados a partir do dia 10 de julho de 2025 até 10 de julho de 2026; os quantitativos da ata de registro de preços serão renovados a partir do dia 10 de julho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:83913055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO **CONTRATO Nº 43/2021.** Processo administrativo nº 2025.0306.019, Fund. Legal: Lei nº e 8.666/93, Art. 57, inciso II,. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **G M PAIVA NETA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.187.659/0001-61 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 14 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026. Reajusta-se o valor do contrato em 8,44%, totalizando o valor de R$ 21.763,98 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais e 261.167,76 (duzentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) anuais. Data de assinatura do termo aditivo: 20/03/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:7674524D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90012/2025.
Processo nº 0714.0003.032/2025
Objeto: Aquisição de rede de gol para futebol de campo.
Data: 01/09/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:6F4D6863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90013/2025.
Processo nº 0711.0004.032/2025
Objeto: Aquisição de fertilizantes.
Data: 01/09/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:9E02C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90014/2025.
Processo nº 0702.0006.065/2025
Objeto: Equipamentos agrícolas.
Data: 01/09/2025 às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:9D59B302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90015/2025.
Processo nº 0707.0014.015/2025
Objeto: Aquisição de caixa de som, smart tv e notebook.
Data: 02/09/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:A3197EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90016/2025.
Processo nº 0703.0011.015/2025
Objeto: Aquisição de desktops e notebooks.
Data: 02/09/2025 às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:7E0E0846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 99/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 99/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo sob o nº 0804.0009.039/2025, importando o mesmo o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA - MEI, CNPJ: 27.886.899/0001-48.
Objeto: Apresentação Artística – EDSON RAZEK, durante o Festival da Juventude 2025 do Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 27 de setembro de 2025.
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Flexeiras, 25 de agosto de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:B60CAD7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Na publicação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, pág. 22, dia 14/08/2025. **ONDE SE LÊ:** 1º Termo Aditivo. **LEIA-SE:** 2º Termo Aditivo.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:69CE0614

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta de produtos de antecipação de salário, aos servidores da "Administração Direta e Indireta do Município da Prefeitura de Ibateguara/AL.

A Agente de Contratação do Setor de Licitação torna público o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela única empresa interessada. Sendo assim, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 22.896.431/0001-10, sediada a Av. Manuel Bandeira, 291, Cond. Atlas Office Park Andar 1A 2A 3A 3B Conj. 22A 23A 43B 44B, Vila Leopoldina, CEP: 05.317-020, São Paulo/SP, por atender a todos os requisitos do edital. Informamos que os autos estão com vistas franqueadas aos interessados na sede administrativa do Município no Setor de Licitações, outrossim, reiteramos que o decurso do prazo recursal de que trata o Edital (item 5.5) passará a fluir a partir da presente publicação.

Ibateguara/AL, 25 de agosto de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:3E96C3C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **02040021/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°56/2025
OBJETO: Para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 49.490.183/0001-60.
Valor Global da ARP R$ **75.512,46 (setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°57/2025
OBJETO: Para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: PACIFIC ELETRONIC LTDA - EPP**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 18.535.079/0001-10.
Valor Global da ARP R$ **92.130,00 (noventa e dois mil, cento e trinta reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

PACIFIC ELETRONIC LTDA - EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C214DD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02040021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°59/2025
OBJETO: Para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 41.979.895/0001-35.
Valor Global da ARP R$ **11.079,70 (onze mil, setenta e nove reais e setenta centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D45E2A91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025. CONTRATO Nº 010/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhapi-AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** CARLOS A DOS S FARIAS GRAFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ de nº 41.480.855/0001-44, localizada na R TRINTA DE OUTUBRO, 142, centro, Arapiraca / AL, CEP: 57.300-380. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2025.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:F7EF2396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 075-2025 PROC. ADM. Nº. 0728.010/2025-S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em Pesquisa de **Opinião Pública,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades **do município** de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 25 de agosto de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0385C001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 076-2025 -S. M. DE EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em Pesquisa de **Opinião Pública,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades **do município** de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 25 de agosto de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E7481DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 066/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José Antônio de Assis Lima, R.G.: 134.284.964-09 SSP-AL, Coordenador do CRAS, lotado na Secretaria de Assistência Social/CRAS, para o evento III SIMPÓSIO ESTADUAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ,

em Maceió durante o dia 26 de agosto de 2025. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 26/08/2025 / **DATA FINAL**: 26/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:CB7905CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 067/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Maria Quitéria Cavalcante da Silva, R.G.: 35413239 SEDS-AL, Supervisora do Criança Feliz, lotada no Criança Feliz para o evento III SIMPÓSIO ESTADUAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOSUAS/CRIANÇA FELIZ, em Maceió durante o dia 26 de agosto de 2025. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 26/08/2025 / **DATA FINAL**: 26/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E61629CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 068/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Engraça Maria da Silva, R.G.: 3687969-0 SESP-AL, Visitadora, lotada no Criança Feliz, para o evento III SIMPÓSIO ESTADUAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, em Maceió durante o dia 26 de agosto de 2025. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 26/08/2025 / **DATA FINAL**:26/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DD0FC8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 069/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede daSecretaria de Assistência Social, para o evento III SIMPÓSIO ESTADUAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOSUAS/CRIANÇA FELIZ, em Maceió durante o dia 26 de agosto de 2025. / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 26/08/2025 / **DATA FINAL**: 26/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:191A1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 070/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Jussara Regina G. Terto R.G.: 3391011-1 SEDS-AL, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, Projeto: Fortalecimento das Políticas Públicas de Promoção, Proteção, Defesa e Controle Social dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Caravanas Pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, em Maceió, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025. / **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**:25/08/2025 / **DATA FINAL**: 26/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:34197268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 071/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Jeane Lima daSilva R.G.: 3334970-3, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, para Projeto: Fortalecimento das Políticas Públicas de Promoção, Proteção, Defesa e Controle Social dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Caravanas Pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, em Maceió, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025. / **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**: 25/08/2025 / **DATA FINAL**: 26/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:86D5863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 072/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Joseane de Melo Souza Vieira, R.G.: 1262275, Conselheiro(a) Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para Projeto: Fortalecimento das Políticas Públicas de Promoção, Proteção, Defesa e Controle Social dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Caravanas Pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, em Maceió, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025. / **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**: 25/08/2025 / **DATA FINAL**: 26/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:63FE6101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 073/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede daSecretaria de Assistência Social, para 1º CICLO DE FORMAÇÃO DO SELO UNIOCEF – CAMINHADA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Maceió durante o dia 27 de agosto de 2025 / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 27/08/2025 / **DATA FINAL**: 27/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:47DD0328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 074/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Tatiane Souza da Silva, R.G.: 38934329 SEDS-AL, Coordenadora do Serviço de Convivência, lotada no CRAS, para 1º CICLO DE FORMAÇÃO DO SELO UNIOCEF – CAMINHADA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Maceió durante o dia 27 de agosto de 2025 / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**:27/08/2025 / **DATA FINAL**: 27/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C4078113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 075/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 25/08/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Divaci Alves da Silva R.G.: 1364551-SSP-AL, motorista, lotado no Conselho Tutelar, para Projeto: Fortalecimento das Políticas Públicas de Promoção, Proteção, Defesa e Controle Social dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Caravanas Pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, em Maceió, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025. / **VALOR**: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**:25/08/2025 / **DATA FINAL**: 26/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9842EBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 063/2025

Processo: N° 20250725.005
Inexigibilidade nº 033/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: BK MUSIC LTDA
CNPJ n° 31.776.314/0001-04
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
No valor acima está incluso custo com:

Item	Descrição	Valor
1	Transporte banda (ônibus, carro deslocamento até o show)	R$ 7.000,00
2	Efeitos visuais do show (fogos, co2, máquina de fogos etc.)	R$ 7.000,00
3	Pagamento cachês (músicos artistas e escritório)	R$ 132.846,00
4	Impostos e tributos	R$ 33.154,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Ana Larissa de Almeida e Silva pela Contratada
Celebrado: em 25/08/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E3E1698E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 070700001/2025- **Contrato de Dispensa nº12/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL.
Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratada:**HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.942.019/0001-53, com sede naRua José Taveira, s/n. Centro. CEP 56130-000, Cedro-PE.
Valor total: R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025

Jacaré dos Homens/AL, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:98DCF3C3

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111

DECRETO N.º 111 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA, Prefeita do município de Jacaré dos Homens - AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada em partes pela Lei 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010. Portaria MDR nº 260, de 20 de dezembro de 2022. (COBRADE 14110)
CONSIDERANDO:

Que, mesmo com ocorrência de chuva, foi constatado a falta de água pata consumo humanonascisterna e reservatórios hídricos existentes em nosso município;

Que em decorrência do referido evento, as dificuldades de agua de boa qualidade para fazer face ao consumo da população, principalmente na zona rural, onde existem vários pontos de captação do liquido e em virtude da paralização da operação pipa, as aguas captadas pela precipitação pluviometria nas cisternas, açudes, barreiros dentre outros reservatórios, ficou constatado através de laudo sanitário, a má qualidade da agua o que em vias de consequências torna-se impropria para o consumoi da população ali residente;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta um parecer técnico numero xx da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável a declaração da situação de anormalidade, conforme disposto do artigo 1º da Portaria MDR nº 260, de 20 de dezembro de 2022 e ainda amparado em laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Jacaré dos Homens AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - 2. Estiagem (COBRADE 14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2025

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita de Jacaré dos Homens AL

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:A61E374B

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL EDITAL CAE Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO DOS DIRETORES ESCOLARES

RESULTADO PARCIAL
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACARÉ DOS HOMENS, por meio de seus membros legalmente constituídos, nos termos da **Portaria nº 10/2025, de 30 de junho de 2025**, e com fundamento no **Decreto Municipal nº 27/2025, de 09 de abril de 2025**, **torna público o RESULTADO PARCIAL**, referente ao processo de seleção por mérito e desempenho, destinado à escolha de candidatos para compor a **Equipe Diretiva das Escolas da Rede Pública Municipal**.

UNIDADEDEENSINO	DIRETOR(A)
Escola Municipal Pedro Abilio Madeiro	Flávia da Silva Barbosa
Escola Municipal Ernani de Figueredo Magalhães	Maria de Lourdes Mota Pereira
Creche Cria Maria Silva Melo	Grazielle Silva Lessa Soares
Centro de Educação Infantil Maria Silva Souto	Aline da Conceição Cruz
Escola Municipal Domingos de Freitas Mourão	Denia Alves Feitosa Ramos
Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca	Tereza Lúcia Rodrigues Medeiros Farias
Escola Municipal Ezequias da Rocha	Patrícia dos Santos da Silva
Escola Municipal José de Alencar	José Agnaldo Amorim da Silva

ANDREIA DE ARAÚJO MORETTI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:4F906867

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 11/2025
Processo Administrativo nº: 78/2025
Data e hora da sessão: 08/09/2025 às 10:00 horas da manhã.
Edital disponível em: https://bnc.org.br

O Setor de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalar.
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº: 01/2025
Processo Administrativo nº: 80/2025
Data e hora da sessão: 03/09/2025 às 10:00 horas.
Edital disponível em: https://bnc.org.br

O Setor de Licitação, através do Agente de Contratação designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização da Concorrência Eletrônica objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da nova sede do Conselho Tutelar.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:145DAC1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI DE FORMA PERMANENTE O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÃMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de garantir o acesso de crianças e adolescentes à Educação, e a necessidade de oferecer condições de permanência e pleno desenvolvimento na trajetória escolar, conforme a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes por meio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), instituído por meio da Resolução nº 113, de 19 de abril 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que, em seus arts. 27 e 28, determina o direito à Educação às pessoas com deficiência;
CONSIDERANDO o art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos dirigentes de ensino, de comunicar ao Conselho Tutelar faltas injustificadas e evasão escolar; e a Lei nº 9.394/1996 que, em seu art. 12, inciso VIII, determina notificar ao Conselho Tutelar a relação de alunos afastados do processo de escolarização;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer práticas protetivas e preventivas nas relações das crianças e dos adolescentes com a escola, e a necessidade de criar pilares e suportes ao desenvolvimento e à consolidação das políticas públicas de proteção aos educandos em nível municipal;
CONSIDERANDO o cumprimento das estratégias (1.15, 2.5, 3.9 e 4.4) previstas nas metas do Plano Nacional de Educação – PNE 1, 2, 3, 4, Para universalização da educação de 4 a 17 anos:
Meta 2 PME- Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) e 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano; Estratégia 2.3- Promover a Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com a área da saúde e assistência social;
CONSIDERANDO, por fim, as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, assegurando que o Município deve promover a Busca Ativa de Crianças e Adolescentes em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;
D E C R E T A:
Art.1º Fica instituído de forma permanente o Programa Busca Ativa Escolar no âmbito da Prefeitura do Município de Jaramataia, ratificando o seu compromisso com o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Educação, zelando pela promoção e proteção de seus direitos, com intuito de atender às estratégias 8.4, 8.5 e 9.4 do Plano Municipal de Educação, constante da Lei Municipal nº 336/2015, de 22 de junho de 2015.
Art.2º Integram o Programa Busca Ativa Escolar:
I- a Secretaria Municipal de Educação - SME;
II- a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

III- a Secretaria Municipal de Assistência Social - SM
IV- o Conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente - CMDCA.
V- o Conselho Tutelar -CT
§1º Os integrantes elencados neste artigo irão compor o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, formado por pelo menos dois representantes de cada ente, sendo um titular e um suplente, e que será responsável por elaborar conjuntamente o planejamento anual das ações.
§2º Os envolvidos no Programa contribuirão com a identificação de crianças e adolescentes que estejam fora da escola, durante as atividades desenvolvidas junto às comunidades, famílias ou diretamente com esse público.
§3º Os envolvidos também contribuirão no encaminhamento dos casos de infrequência dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Jaramataia, identificados por meio de mecanismo estabelecido em conjunto com a coordenação do Programa, e considerando suas competências específicas, visando a permanência de crianças e adolescentes na escola.
Art.3º O Programa Busca Ativa Escolar configura-se como uma proposta intersetorial e interdisciplinar da Prefeitura do Município de Jaramataia para lidar com as complexidades concernentes ao processo de escolarização, destacando-se como processo político pedagógico de micro e macrogestão estratégica.
Art.4º A articulação intrassetorial e intersetorial se constitui como uma das premissas do Programa Busca Ativa Escolar, considerando a infrequência, o abandono e a evasão escolar como fenômenos sociais e educacionais que demandam ações estratégicas de diferentes setores da administração pública, na perspectiva da proteção integral de crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Educação de Jaramataia.
§ 1° Na Secretaria Municipal de Educação, caberá ao dirigente municipal a articulação intersetorial com os integrantes elencados no art. 2º, instituindo ao nível da macrogestão estratégica as diretrizes, ações e propostas, em conformidade com as demais políticas públicas envolvidas no Programa.
§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio do dirigente municipal, designar a coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, visando a articulação intersetorial, no território, com os equipamentos públicos, projetos e programas, bem como dentro do organograma da secretaria em questão.
Art.5º O Programa Busca Ativa Escolar é constituído por ações estratégicas já em curso na SEMED, e sua instituição visa consolidar e ampliar o alcance de tais ações, organizadas em quatro eixos estruturantes:
I - Diagnóstico e planejamento intersetorial;
II - Formação continuada dos profissionais envolvidos no Programa;
III - Monitoramento e análise de dados;
IV - Mobilização social.
Art.6º O eixo Diagnóstico e planejamento intersetorial envolve articulação com os integrantes elencados no art. 2º, em níveis local, regional e central, que realizarão anualmente diagnóstico da infrequência, do abandono e da evasão escolar, dos determinantes de saúde, das barreiras enfrentadas e das vulnerabilidades sociais que atravessam o processo de escolarização das crianças e adolescentes, com e sem deficiência, no Município de Jaramataia.
§1º. À Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, caberá fomentar a elaboração anual do seu Plano de Ação, para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, articulando políticas públicas que envolvam diferentes setores dos integrantes elencados no art. 2º, além das diferentes instâncias do poder público e da sociedade civil que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º A elaboração do Plano de Ação referido no parágrafo anterior considerará o seu contexto social e territorial, em consonância com as diretrizes e políticas públicas emanadas dos integrantes elencados no art. 2º do presente Decreto.
§3° Às Unidades Escolares caberá a elaboração do Plano de Permanência para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, em consonância com as diretrizes do Programa Busca Ativa Escolar, devendo prever a articulação intra e intersetorial, no Nível Local.
Art.7° O eixo formação continuada dos profissionais envolvidos no Programa Busca Ativa Escolar tem os seguintes objetivos:
I- conhecer as condições de participação da população no processo de escolarização, levando em consideração as especificidades dos diversos contextos geográficos, históricos e políticos;
II - ampliar o olhar crítico e propositivo das políticas intersetoriais, de modo que contribuam para alcançar resultados em situações complexas, por meio da articulação de experiências e saberes interdisciplinares sobre as questões educacionais;
III- promover a reflexão sobre os novos contornos e delineamentos das questões educacionais, sociais e de saúde, que se materializam na questão da frequência/infrequência escolar.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia-AL., 19 de agosto de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:35C8FAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E DOS PROGRAMAS ESCOLA QUE PROTEGE E APRENDE A PROTEGER, AMPLIANDO SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e considerando:

CONSIDERANDO a NOTA RECOMENDATÓRIA nº 001/2022, elaborada e publicada em conjunto pelo Conselho Estadual de Educação de Alagoas – CEE/AL, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/AL, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/AL, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AL e o Ministério Público Estadual – MPE/AL, com o objetivo de orientar e articular ações permanentes de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo a inserção do tema nos projetos político-pedagógicos e a formação continuada de profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre medidas de proteção a crianças e adolescentes contra todas as formas de violência, inclusive bullying e cyberbullying, no ambiente escolar, e institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, além de prever a elaboração de protocolos locais de prevenção, atendimento e proteção em articulação intersetorial;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025, que institui o Programa Escola que Protege no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.594, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre diretrizes para a criação de treinamentos obrigatórios de prevenção e combate à violência sexual, incluindo violência virtual, para profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais para promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e protetores, assegurando a permanência e o sucesso escolar de todas as crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaramataia-AL, o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar e dos Programas Escola que Protege e Aprender a Proteger, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar ações integradas voltadas à identificação, reintegração, permanência e proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente escolar e em seu território.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I – Implementar e acompanhar as estratégias da Busca Ativa Escolar, garantindo a identificação e o registro de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, bem como seu retorno e permanência;
II – Analisar periodicamente os dados da plataforma Busca Ativa Escolar e propor ações para prevenção e enfrentamento da exclusão escolar;
III – Elaborar, executar e monitorar o Protocolo Municipal de Prevenção e Proteção às Violências, integrando-o aos fluxos de encaminhamento da Busca Ativa Escolar;
IV – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger;
V – Promover formações continuadas para profissionais da rede municipal, abordando prevenção e enfrentamento de violências, proteção à infância e adolescência e estratégias de permanência escolar;
VI – Fortalecer o trabalho em rede entre os órgãos municipais e parceiros externos, garantindo articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais atores da rede de proteção;
VII – Realizar campanhas educativas nas escolas e nos territórios, articulando os temas de prevenção à violência e combate à evasão escolar, em consonância com o calendário nacional de proteção à infância e adolescência;
VIII – Monitorar e avaliar a execução das ações, apresentando relatórios e recomendações.

Art. 3º O Comitê Intersetorial será composto por representantes, formalmente indicados pelas seguintes instituições e setores:

I - **Secretaria Municipal de Educação.**
Itamara Barbosa Tavares.
II - **Secretaria Municipal de Saúde.**
Evilânio dos Santos França.
III - **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Maysa Carla de Souza Cruz.
IV**- Secretaria Municipal de Administração.**
Paulo Ricardo Tavares de Oliveira

V - Representantes do Conselho Tutelar.
a) Célio Borges de Menezes.
VI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
a) Severino Dionizio de Melo.
VII - Representantes da direção, coordenação pedagógica e professores das escolas municipais.
a) Cicera Oliveira Barbosa.
Parágrafo único. O Comitê poderá convidar, para reuniões e atividades, representantes de Instituições Públicas, Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 4º O Comitê atuará com base nos seguintes eixos:
I – Estudo e aplicação da Lei nº 14.811/2024 e demais marcos legais de proteção;
II – Construção e implementação do Protocolo Municipal de Prevenção e Proteção às Violências;
III – Operacionalização integrada das plataformas Busca Ativa Escolar e Aprender a Proteger;
IV – Monitoramento e avaliação contínua das ações implementadas.

Art. 5º O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.
Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação exercer a coordenação executiva do Comitê, garantindo suporte técnico-administrativo para seu funcionamento.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia-AL., 19 de agosto de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:21C6520D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 409, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECE A ROMARIA DO PADRE CÍCERO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, GARANTE APOIO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jequiá da Praia – AL a tradicional Romaria do Padre Cícero, realizada anualmente durante o mês de setembro, com destino a Juazeiro do Norte – CE, em razão de sua relevância histórica, religiosa, cultural e social para a sociedade jequiaense.
Parágrafo único. A Romaria do Padre Cícero representa manifestação de fé, devoção popular e identidade coletiva, mobilizando expressivo número de fiéis e promovendo integração entre gerações, sendo merecedora de reconhecimento e apoio por parte do Poder Público Municipal.
Art. 2º. A Romaria do Padre Cícero passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Religiosos e Culturais do Município de Jequiá da Praia – AL.
Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a apoiar, por meio de ações intersetoriais, a realização da romaria, podendo viabilizar, dentro dos limites orçamentários anuais:
I – o apoio logístico e estrutural para o deslocamento dos romeiros;
II – o amparo socioassistencial nos momentos preparatórios e durante a viagem;
III – a colaboração com entidades religiosas, associações e grupos organizadores para garantir a segurança e o bom andamento da romaria;
IV – a realização de campanhas educativas e informativas voltadas aos romeiros. Art.
Art. 4º. A implementação das ações previstas nesta Lei será levada a efeito com a participação das secretarias competentes, podendo ser firmadas parcerias com instituições religiosas, culturais e comunitárias.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Mulher e Idoso atuarão no sentido de garantir que os beneficiários do apoio institucional sejam, prioritariamente, beneficiários de programas sociais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 22 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A693CF26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°210/2025

PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **RONALD NUNES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,** CPF: 022.106.244-01, que a serviço do município se deslocará para Coruripe/AL, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará, no período de 27/08/2025 a 28/08/2025, para participar do EVENTO II ENCONTRO DE ABERTURA DE SAFRA DE CANA-DE-AÇÚCAR DE ALAGOAS/SERGIPE e II ALAGOAS CANA SHOW.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de Agosto de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:D35421E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Registro de Preços Eletrônico Nº 023/2025
PROCESSO ADM. Nº 2.863/2025
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA Contratação de empresa especializada na aquisição de contentores metálicos novos, com capacidade de 1.200 litros, especificações técnicas adequadas à resistência, durabilidade, segurança no manuseio e compatibilidade com o sistema municipal de coleta, conforme descrito neste Termo de Referência e no Anexo I.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: aberto
Abertura das Propostas: 08/09/2025 – às 09:00 horas

Maragogi – AL, 25 de agosto de 2025 de 2025.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:00E6523C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 05260003/2025 - Ata de Registro de Preços nº.30/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.010/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: MAJESTIC REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 36.582.326/0001-11; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Edson Rodrigues da Silva Junior pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D6EDC7C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
01/2025

CONTRATO Nº **1208.002/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **JORGE LUÍS DO NASCIMENTO,** inscrito sob o CPF **093. ***. ***-85.**
Objeto: Contratação de **JORGINHO MELODIA** na categoria: **TECLADO E VOZ** para prestação de serviços de apresentação artística, nos eventos que serão realizados no Povoado Pedras no dia 16 de agosto de 2025 em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$800,00** (oitocentos reais).
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Jorge Luís do Nascimento
JORGINHO MELODIA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C6A745CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07210066/2025
Concorrência Eletrônica 06/2025

UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva, no município de Marechal Deodoro - Alagoas.
Data e hora da sessão de disputa: **10 de setembro de 2025 às 08h30m**, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 25 de agosto de 2025

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:63436B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07240014/2025
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n.º 2301.004/2023, firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2023, tendo por objeto a disponibilização, no modelo Software como Serviço - SaaS, de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de composição de custos e orçamentos, gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos.

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro/AL
-Poligraph Sistemas e Representações LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.200.665/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decorre de autorização da autoridade legal competente, com respaldo na cláusula oitava do Contrato n.º 2301.004/2023 e ainda, no artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA RESCISÃO DO CONTRATO
Por força do presente instrumento, especialmente, as disposições da cláusula oitava, subitem 8.1, as partes dão por terminado, a partir do dia 06/09/2025, o Contrato n.º 2301.004/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

DATA DA ASSINATURA:
22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:DE765F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2612.001/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Uchôa Construções LTDA, CNPJ sob n.º 09.276.767/0001-12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2612.001/2024, proveniente da Concorrência Eletrônica nº 17/2024, cujo o objeto é a implementação de pavimentação no Bairro Poeira, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 08 (oito) meses, ou seja, até 26 de abril de 2026, contado do encerramento do prazo de vigência contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
CLASSIFICAÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação - Projeto atividade: 1048 - Pavimentação e Drenagem - Programa Pró Estrada
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:
19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:DD2833AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL SEMEDE 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL SEMEDE 002/2025

INSTITUIÇÃO/ÕES	CHAPA	SITUAÇÃO
CEI Josefa Gisélia de Araujo Santos	**Chapa 1:** Flávia Serafim da Fonseca – Diretora Francisca Gomes do Nascimento – Diretora Adjunta	Deferida
EMEB Dom Pedro I Pré-escolar Maria José Calheiros	**Chapa 1:** Josevania Borbosa de Oliveira Borges – Diretora Sandra Romeiro Silva – Diretora Adjunta	Deferida
EMEB Professora Eurides Costa	**Chapa 1:** Rosiane Braz de Alcântara – Diretora Luzia Ferreira de Souza – Diretora Adjunta	Deferida
Pré-escolar Prof. José Medeiros	**Chapa 2:** Veralúcia de Barros Florentino – Diretora Janeide Corrreia de Araujo – Diretora Adjunta	Deferida
EMEB Antonio Bonfim	**Chapa 1:** Moisés Lima da Paz – Diretor Maria Luciane Fideles Nunes – Diretora Adjunta	Deferida
Creche Casulo Maria Paes de Brito	**Chapa 1:** Quitéria Gama da Silva – Diretora Josenice Maria dos Santos – Diretora Adjunta	Deferida
EMEB Alaíde Lopes Barbosa EMEB Leopoldina de Oliveira Messias EMEB Manoel Militão Ramos EMEB Amâncio Rodrigues Ramos EMEB Manoel Pereira da Gama EMEB Miguel Vicente da Silva	**Chapa 1:** Maria Aparecida dos Santos Duarte – Diretora Luciene Ferreira da Silva Santos – Diretora Adjunta	Deferida
EMEB Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	**Chapa 1:** José Valter Santana de Araújo – Diretor Josefa Ramos dos Santos Almeida – Diretora Adjunta	Deferida

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:B50442AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº : 20231017051AVFG
Processo Apensado nº: 20250808004AVFG
Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02/2023 da Tomada de Preços nº 02/2023, firmado em 25/01/2024, com a empresa Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90.
Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº 02/2023 da Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços remanescentes da segunda etapa do mercado público, localizado na Rua Boa Vista, no Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Valor do Reajuste: R$ 35.976,32 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais, trinta e dois centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Augusto César Bomfim Santos
.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4E106CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **aquisição de secador de mãos automático e dispenser para sabonete líquido,** nº do processo: **20250818026 AVFG,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal **Administração.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 25 de agosto de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:7F9E28D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PNAB

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quarenta minutos, reuniram-se em Audiência Pública representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representante do Poder Executivo, fazedores e profissionais da área da cultura do município de Olho D'Água do Casado/AL, para elaboração do **Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**.
Com a palavra, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Addonys José Palmeira dos Santos, deu início à Audiência Pública, explanando sobre os auxílios emergenciais recebidos anteriormente pelo município e prestando orientações acerca da pauta em discussão. Em seguida, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Roseilde Pereira Gonçalves, cumprimentou os presentes e reforçou a importância da audiência.
Na oportunidade, foi apresentada a Sra. Simone de Paula, consultora técnica da empresa Baruch Consultoria e Assessoria de Projetos, que explanou sobre a consultoria prestada ao município de Olho D'Água do Casado referente à aplicação dos recursos das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc, iniciada no ano de 2020. A consultora destacou que os recursos da PNAB, outrora auxílio emergencial, foram regulamentados como política pública contínua até o ano de 2029, beneficiando músicos, cantores, bandas e demais trabalhadores e trabalhadoras da cultura que preencham os requisitos estabelecidos em edital a ser publicado.
Foi informado que o valor total disponibilizado para o município de Olho D'Água do Casado/AL é de **R$ 302.484,92 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, divididos em quatro parcelas anuais de **R$ 75.621,23 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)**, a serem utilizadas nos exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028.
A consultora esclareceu que os recursos poderão ser aplicados por meio de dois editais:

• **Edital 1 – Premiação**, destinado a fazedores de cultura, com contrapartida obrigatória, sem necessidade de prestação de contas;
• **Edital 2 – Fomento Cultural**, destinado a Associações Culturais com CNPJ ativo, com obrigatoriedade de prestação de contas.

Abordou também as categorias, os documentos necessários para participação e a distribuição dos valores: **R$ 71.840,17 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos)** destinados aos fazedores de cultura do município, e **R$ 3.781,06 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e seis centavos)** destinados à consultoria técnica. Ressaltou ainda que os recursos referentes à PNAB estarão disponíveis a partir do segundo semestre de 2025.
Foram estabelecidos os critérios de participação, destacando que:

• Haverá um festival cultural para divulgação da arte local;
• O artesão beneficiário deve comprovar dependência econômica de seu ofício, e sua contrapartida será a realização de oficina;
• Os músicos deverão realizar apresentação musical, conforme cronograma da Secretaria de Cultura e Turismo;
• Artesãos exporão seus trabalhos durante os festivais;
• O pagamento aos beneficiários ocorrerá em duas parcelas: a primeira após aprovação da inscrição e a segunda após cumprimento da contrapartida;
• Contas digitais, como Nubank e PicPay, podem apresentar restrições para recebimento dos valores;
• A Prefeitura será responsável pelo registro fotográfico e audiovisual das apresentações.

Foi destacada a necessidade de atualização do **Cadastro Municipal de Cultura** e da emissão das carteiras municipais, condição obrigatória para participação nos editais, que somente serão abertos após a efetivação do repasse dos recursos pelo Governo Federal. O valor total será dividido proporcionalmente entre os inscritos aprovados.
Ressaltou-se que servidores públicos que ocupem cargos de coordenador, diretor, secretário municipal ou chefia não poderão ser beneficiários dos recursos da PNAB. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Addonys José, frisou que aproximadamente **80% (oitenta por cento)** dos recursos serão destinados a pessoas físicas.
Na oportunidade, o representante indígena manifestou preocupação com o baixo público no último festival e solicitou maior divulgação

das apresentações culturais, inclusive nos municípios vizinhos, bem como a criação de um Centro Cultural para difusão permanente da arte local. A consultora Simone informou sobre a intenção do Governo Municipal em ampliar os projetos culturais. O Secretário Addonys José destacou os projetos em andamento que trarão benefícios aos fazedores de cultura e à população em geral.
A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Roseilde Pereira, ressaltou as dificuldades enfrentadas pela secretaria diante da ausência de cadastro atualizado da maioria dos fazedores de cultura e incentivou a mobilização e união da classe em prol do fortalecimento cultural do município.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, lavrando-se a presente ata, que será assinada e acompanhada da lista de presença.

Olho D'Água do Casado/AL, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A574C824

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA OURO PREV N.º 0010/2025

Ato/Portaria OURO PREV nº 0010/2025

Ouro Branco / AL, em 25 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal nº 540/2022 - Pontuação [Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, conjuntamente com a Presidente do **Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco - OURO PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII da Lei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal nº 540/2022 - Pontuação [Integral]** a(o) servidor(a) **JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, portador(a) do RG 3739876, SSP/PE, CPF 163.829.274-49, Efetivo, no cargo de **MOTORISTA,** Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 701**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAUDE** , nos termos do **Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 6.º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art. 3º da Emenda à lei orgânica nº 01/2023 e Artigo 20, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, § 5º, inciso I,**
§ 6º, inciso I da Lei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022 , conforme os documentos do Processo **OURO PREV - Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco,** registrado sob o número **003/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal nº 540/2022 - Pontuação [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/01/2003, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 6 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente
OURO PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:F02FE8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 0601-001/2025 de 06 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Coronel Lucena nº 744, Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Ouro Branco/AL, no do site www.bnc.org.b e através do e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com, o Pregão Eletrônico nº 17/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALARES, CUSTEADOS PELA EMENDA PARLAMENTAR COM Nº DE PROPOSTA 14188779000123001, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE APARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, marcada para o dia 10 de setembro de 2025, às 09:30h, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e do Portal da Transparência Municipal através do site: https://portal.ourobranco.al.gov.br/.

Ouro Branco/AL, 25 de agosto de 2025.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:F9717FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento das atividades complementares da E.M.E.B Rui Palmeira. CONTRATADA: WALLESKA FERREIRA ALENCAR, inscrito no CPF nº 094.XXXXXX-73. VALOR TOTAL: R$ 18.441,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:5CCEA466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

OBJETO: Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento de uma extensão de E.M.E.B. Coronel Lucena, para alunos do Ensino de Jovens e Adultos-EJA. CONTRATADA: JOSE JOAQUIM DA SILVA, inscrita no *CPF*: 958.XXX.XXX-XX. VALOR R$ 6.441,00(seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:CFECAAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

OBJETO: Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento de uma extensão de E.M.E.B. Padre Cicero, para alunos do Ensino de Jovens e Adultos-EJA. CONTRATADA: JOAS CORREIA DA SILVA, inscrita no *CPF*: 071.XXX.XXX-XX, no valor global de 6.441,00(seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:30B01910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

OBJETO: Locação de um imóvel para o armazenamento dos utensílios das escolas da rede Municipal de Educação de Ouro Branco. CONTRATADA: ALBA TELES DE MELO, inscrita no *CPF*:022.XXX.XXX-XX, no valor global de R$ 8.605,80 (Oito mil, seiscentos e Cinco reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:2B7CCA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: Locação de um espaço para instalação e funcionamento da biblioteca Audálio Rodrigues Filho, extensão da E.M.E.B Rui Palmeira. CONTRATADA: IRACY FRANCISCA FERREIRA, inscrita no *CPF*:723.XXX.XXX.XX, no valor global de R$ 19.670,40 (Dezenove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:60B12033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

OBJETO: Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento do CEAME, Centro de Atendimento Multidisciplinar Especializado. CONTRATADA: EVERALDO TENÓRIO DE MELO, inscrita no *CPF*:100.XXX.XXX.XX, no valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:3D57B4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

OBJETO: Locação de um espaço com piscina área de recreação e campo de futebol para atividades esportivas para alunos da rede municipal de Educação de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: EDVANIA BARROS DE MELO CARVALHO, inscrita no *CPF*:494.XXX.XXX-XX, no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:57112105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120250107012. Espécie: 2º termo aditivo de prorrogação do prazo ao Contrato nº D30-001/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **CF RODRIGUES SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob n. º 32.831.441/0001-21. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art. 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 05/08/2025, passando a ser 05/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:38B81C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa física ou jurídica para o serviço confecção de vestimenta completa dos integrantes da Banda Fanfarra Elke Limeira do Município de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 13/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: JADE MARIA SILVA COSTA 11472504488, inscrita no CNPJ sob nº 44.473.128/0001-48, situada na Rua Augustinho Cabral, nº 918, Centro, CEP: 57.525-000, Ouro Branco/AL, representada pela Senhor (a) Jade Maria Silva Costa, CPF sob nº 114.xxx.xxx-88, que

apresentou o valor global de R$ 22.900,00 (vinte dois mil e novecentos reais).
Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 25 de agosto de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:E6D1753D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação para o serviço confecção de vestimentas destinadas as alas e comissão de frente das Escolas Municipais e ornamentação de carro alegórico, a serem utilizados no Desfile Cívico de 07 de setembro do Município de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 12/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: JADE MARIA SILVA COSTA 11472504488, inscrita no CNPJ sob nº 44.473.128/0001-48, situada na Rua Augustinho Cabral, nº 918, Centro, CEP: 57.525-000, Ouro Branco/AL, representada pela Senhor (a) Jade Maria Silva Costa, CPF sob nº 114.xxx.xxx-88, que apresentou o valor global de R$ 38.140,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta reais).
Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 25 de agosto de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6C4BA552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **CNO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **28.423.780/0001-00** – Objeto: registro de preços para eventual Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, aferição e selagem de tacógrafo, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, com a substituição/reparo de peças e acessórios (com exceção de recapagem de pneus ou reposição de pneus novos), para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL, vencedora dos Lote I:, perfazendo o valor total de R$ 2.558.619,51 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavo); Lote II, perfazendo o valor total de R$ 2.498.917,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e dezessete reais), e Lote III, perfazendo um valor total de R$ 1.396.998,24 (um milhão trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito mil e vinte e quatro centavos)
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 25 de agosto de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:DE6524B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.798.361/0001-13. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 – **VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 23 DE JULHO DE 2025 A 23 DE JULHO DE 2026.
- DA DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria municipal de Ação Social
Função Programática: 08.244.0004.8009;
Projetos/Atividade: 8009 – Custeio do programa de qualificação profissional;
Elemento de Despesa: 3.3.1.9.0.04.00.0000 – Contratação por tempo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E CARLOS ALBERTO PACHECO PAES, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:C8ED18CC

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA como INTERVENIENTEe 21.914.566 ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO - BATUQUE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS ME - CNPJ/MF sob nº. 21.914.566/0001-07 como CONTRATADA. - **DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM FOCO NA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS EDITAIS E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES À PNAB NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, VISANDO TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL NO MUNICÍPIO. – **DO VALOR**: R$ 13.970.39 (treze mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), corresponde exatamente a 5% do repasse total recebido pelo município (R$ 279.407,84), percentual autorizado pelo §1º do art. 12 da Lei nº 14.399/2022. – **DO PRAZO**: O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. – **DA DOTAÇÃO**: Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Função Programática: 13.392.0003.4018 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA; Fonte de Recurso: 1719.0000 – ALDIR

BLANC; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. III da Lei Federal 14.133/21 e Lei nº 14.399/2022. - **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, CPF:11.450.214-68 pelo CONTRATANTE, e Elizabete Silva do Nascimento, CPF: 058.129.134-47 pela CONTRATADA. - **Inexigibilidade de Licitação nº** 0605-0017/2025.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:62D855EE

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO como INTERVENIENTE e CAVALCANTE TELECOM LTDA - CNPJ nº. 45.155.391/0001-51 como CONTRATADO. - **DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DOS APLICATIVOS GUARDIÃ E GUARDIÃO, POR MEIO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA NO FIREBASE, ATENDIMENTO DE CHAMADOS TÉCNICOS E INTEGRIDADE DOS DADOS, afim de atender as necessidades da Guarda Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL. – **DO VALOR**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual. – **DO PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. – **DA DOTAÇÃO**: Unidade orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função Programática: 06.181.0014.2008; Projeto/Atividade: 2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA. – Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. - **DOS SIGNATÁRIOS**: **Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica** pelo CONTRATANTE, e **Gleyciane da Silva Santos Cavalcante** pelo CONTRATADO. **Dispensa Eletrônica nº** 90006/2025**. Processo Administrativo nº** 0205-0026/2025.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:DCD5F261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE PILAR - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.150/0001-28, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, **SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador; **OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** SEM ÔNUS financeiro. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Pilar, 19 de Agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeito(a)

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:9776B403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE PILAR/AL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE PILAR - AL, inscrito no CNPJ sob nº 11.158.315/0001-88, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, **SIGNATÁRIOS:** Elenice dos Anjos Costa Barros, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador; **OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** SEM ÔNUS financeiro. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Pilar, 19 de Agosto de 2025.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente - FUNPREPI

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:1099B328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 69/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 69/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0804-0027/2025.
Objeto:PONTOS ELETRÔNICOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 02 (dois) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL,26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:424C6800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

À
BR TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
Ref.: Rescisão de Termo de Cooperação Técnica.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**, ESTADO DE ALAGOAS, Ente de Direito Púbico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, S/N, Bairro Centro, CEP: 57150-000, neste ato representado por sua Prefeita municipal Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, ora denominada Cessionária, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para Operacionalização do Controle das Consignações da Prefeitura Municipal de Pilar/AL, celebrado em 16/04/2025 com a empresa **BR TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 32.815.556/0001-22, com sede na Rua Santa Luzia, nº 571,

Bairro São José, CEP 49.015-190, representado pelo seu diretor, **ALEXSANDRO PRADO SANTOS**, doravante designada CEDENTE, cujo o objeto é, a cooperação técnica para a cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE à CESSIONÁRIA**, do sistema **CONSIGBR**.

Motiva-se o presente termo, para fins de atendimento de interesse público.

Para tanto, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Sem mais para o momento, renovamos nossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:DA5A424C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025 – PIRANHAS PREV

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares do Comitê de Investimentos da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas/AL, nos termos da Lei Municipal nº 432/2025."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – PIRANHAS-PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 432, de 09 de maio de 2025, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20 a 24 da referida norma, que instituem o Comitê de Investimentos como órgão de natureza consultiva e técnica;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão da carteira de ativos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com observância às diretrizes fixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares para compor o **Comitê de Investimentos** do Piranhas-Prev, para o mandato de 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 432/2025:

I – Membros Titulares:

I – **José Vieira de Araújo Neto**, inscrito no CPF nº 103.301.524-59, servidor público vinculado ao Município de Piranhas, graduado em curso superior e detentor de certificação válida para gestão de recursos de RPPS.

II – **Demóstenes Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 500.978.144-15, servidor público efetivo vinculado ao Município de Piranhas, graduado em curso superior e detentor de certificação válida para gestão de recursos de RPPS;

III – **Alyson Thiago Silva de Araújo**, Diretor do Piranhas-Prev, graduado em curso superior e detentor de certificação válida para gestão de recursos de RPPS, sem vínculo estatutário com o ente federativo.
§1º O início do mandato dar-se-á na data da publicação desta Portaria, admitida uma recondução, nos termos do §2º do art. 23 da Lei Municipal nº 432/2025.
§2º A manutenção da investidura está condicionada à observância, pelos nomeados, dos requisitos de certificação profissional estabelecidos pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 6 de dezembro de 2022, ou outra que a venha substituir, sob pena de desligamento automático.
Art. 2º A designação dos membros suplentes será formalizada por ato específico, a ser editado oportunamente.
Art. 3º A atuação dos membros do Comitê de Investimentos dar-se-á sem vínculo empregatício ou estatutário com o Instituto, não gerando qualquer ônus trabalhista ou previdenciário, e será exercida sem prejuízo das atribuições originárias dos nomeados.
Art. 4º Os membros titulares farão jus à ajuda de custo por reunião efetivamente realizada, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 432/2025, observando-se o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do salário-mínimo vigente à época.
Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 19/2025, que alterou a composição de membro anteriormente designado, por força da presente Portaria.

Piranhas/AL, 25 de agosto de 2025

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Diretor – PIRANHASPREV
Portaria Nº 42/2025

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:FE2E26C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 052/2025, em favor do GUERREIRO & TENÓRIO ADVOCACIA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas (OAB/AL) sob o n° RE-380/14, inscrita no CNPJ sob o n° 20.801.623/0001-70, no valor total de R$ 241.347,48 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para a serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Porto Calvo.

03 de agosto de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:BF7387CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N°ARP.08.13.0001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL

CONTRATADO: ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ: 12.450.888/0001-43
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2025 - SEMED
VALOR TOTAL: R$3.676.000,00
TERMO INICIAL: 19/08/2025 - 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 19 de agosto de 2025.

ROSANA DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:488BD65E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 02.06.0002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02.06.0002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.614.351/0001-98, sediado(a) na Rua Santa Catarina, Av Cond Francisco Matarazzo nº 70 e 80, 26, Sao Caetano do Sul - Sao Paulo , doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Thiago Cochito Boffo.**
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 02/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
VALOR TOTAL: R$ 519,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)
TERMO INICIAL: 06/02/2025
VIGENCIA: 12 MESES

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:49C56498

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002.009.1706-2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHAS" EMBALADAS EM MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DAS DIVERSASSECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ESTADO DE ALAGOAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:
• ARP.07/28/0001/2025 -R R DOS SANTOS HAMBURGUERIA, CNPJ:50.997.263/0001-95, vencedor do item 1 e item 2, com valor total da contratação de R$ 308.220,00 (trezentos e oito mil duzentos e vinte reais).

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES,** a contar do dia**de sua assinatura.**

Porto Real do Colégio, 28 de julho de 2025.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:97B3483E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° INEX.03.14.0001/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO n° INEX.03.14.0001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, localizada à Rua Barão do Rio Branco s/nº - Centro, CEP: 57290-000 na Cidade de Porto Real do Colégio/AL, inscrita no CNPJ nº 20.442.783/0001-70, neste ato representada pela sua Secretaria a Sr.ª **Ana Claudia Rocha Bezerra de Melo**, doravante denominado LOCATÁRIO.
DISTRATADA: JOSEFA MARIA DE MELO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 078.099.744-16, residente na Rua São Vicente, nº 103, Centro, CEP 57.290-000 – Porto Real do Colégio/AL, doravante denominado LOCADOR.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO por ato unilateral do município de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, em virtude de interesse público, firmado entre as partes em 14 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 14 de março de 2025.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:DE2335CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS - srp.** Abertura: 09 de setembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 25 de agosto de 2025.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:0B5068C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90035/2024 – 005 PE N° 90035/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.802.500/0001-85, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90035/2024 – 005. CELEBRAÇÃO: 25/08/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Saúde e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Fica remanejado o quantitativo conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
6 (ampla)	60

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 25 de agosto de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0B37BB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90035/2024 – 001 PE N° 90035/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90035/2024 – 001. CELEBRAÇÃO: 25/08/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Fica remanejado o quantitativo conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
01	10
4 (reserva)	50
05	50
14 (reserva)	62

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 25 de agosto de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B5E73483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 085/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADO: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.942.421/0001-18. OBJETO: 1° Termo de Apostilamento de Revisão de Preços ao Contrato n° 085/2022 oriundo da ata de registro de preços n° 009/2022 – 001 do pregão eletrônico n° 009/2022 – Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos de Médio e Pequeno Porte. DOS ITENS DA REVISÃO DE PREÇOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO COM A REVISÃO DE PREÇOS
1 Ampla	R$ 2.284,77	R$ 3.032,35
3 Ampla	R$ 2.596,33	R$ 4.226,40
5 Ampla	R$ 8.428,73	R$ 9.661,35
7 Ampla	R$ 9.829,71	R$ 14.161,98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, Decreto Federal n° 7.892/13 c/c art. 65, inciso II, d, Lei Federal n° 8.666/93. CELEBRAÇÃO: 25/08/2025. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 25 de agosto 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E4198595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90042/2025 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
CONTRATADA:
AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.767.168/0001-88, VALOR: R$ 9.585,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais);
CELEBRAÇÃO: 20/08/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 25 de agosto de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:B15AE688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COMPOR A FROTA ATUAL DO BEBÊ MÓVEL. Processo nº 1023.0072/2024. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 25 de agosto de 2025.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:B7D2C577

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2315/2025

PORTARIA Nº 2315/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de auxiliar de serviços gerais - Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO**, matrícula 1683, portador(a) do CPF nº 635.XXX.494.72, tal se deve por ter alcançado, a servidora, está aposentada voluntariamente pelo regime geral da previdência social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 22 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:131EE7C9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2316/2025

PORTARIA Nº 2316/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de auxiliar de serviços gerais - Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES**, matrícula 844, portador(a) do CPF nº 543.XXX.224-04, tal se deve por ter alcançado, a servidora, aposentadoria voluntariamente pelo regime geral da previdência social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 22 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:10B4FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2317/2025

PORTARIA Nº 2317/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de professor de jovens e adultos - Efetivo, do(a) servidor(a) **JOSE REINALDO MENDONÇA MOURA**, matrícula 1012, portador(a) do CPF nº 384.XXX.784-04, tal se deve por ter alcançado, o servidor, aposentadoria voluntariamente pelo regime geral da previdência social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 22 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:FF0D1F66

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2318/2025

PORTARIA Nº 2318/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de vigia - Efetivo, do(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO DA SILVA**, matrícula 917, portador(a) do CPF nº 553.XXX.934-49, tal se deve por ter alcançado, o servidor, aposentadoria voluntariamente pelo regime geral da previdência social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 22 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8730BB3B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2319/2025

PORTARIA Nº 2319/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de Agente comunitário de saúde - Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA SALETE DE ANDRADE PINHEIRO**, matrícula 7197, portador(a) do CPF nº 445.XXX.834-15, tal se deve por ter alcançado, a servidora , aposentadoria voluntariamente pelo regime geral da previdência social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 22 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6A2DE1DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025
Processo Administrativo nº: 07310001/2025
Dispensa de Licitação por valor nº 03/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;
Fornecedora: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.605.752/0001 -08, sediada na Av. Barbosa Lima, 149, Sala 101, Bairro, Recife Antigo/PE. CEP 50.030 – 330.
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, estado de Alagoas, durante o período de 12 meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento de usuário, para atender às necessidades da administração pública do município de Santa Luzia do Norte – Alagoas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Firmado em: 21/08/2025;
Signatários:
Contratante: Francis Correia Barros de Araújo
Contratado (Representante legal): Manoel Henrique Duarte Neto

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E919FD3B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 125/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista do que consta no Ofício nº110/2025, de 19/05/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Ana Cristina de Carvalho Barros**, portadora da Cédula de Identidade nº 98001258010, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 926.596.674-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como referência técnica em Saúde do Trabalhador, para fins de visita de matriciamento da gestão sobre as ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador, deste município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 20 de Maio de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5745C1E7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 126/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o servidor **Edglemes Eustáquio dos Santos,** ocupante do cargo de Vigilante, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portador do RG nº 1.219.549 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 034.128.484-09, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2025.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Junho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B9909578

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

P O R T A R I A Nº 128/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 3º, parágrafos 7º e 8º, da Lei nº 704/2024, de 19 de março de 2024, e portaria 1467/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação mensal referente a 30% (trinta por cento), do salário mínimo, ao servidor **Edglemes Eustáquio dos Santos**, ocupante do cargo de Vigilante, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no Gabinete Municipal, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante dos servidores Ativos.

Art. 2º – Esta gratificação será concedida durante o mandato de membro titular do Conselho Deliberativo, devendo o servidor cumprir o que determina o Art. 8-B da Lei 9717/98.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A8D32576

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

P O R T A R I A N º 129/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 02 de Junho de 2025, a servidora contratada **Indyana Jam Izquierdo,** ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades profissionais na Unidade Básica de Saúde Dra. Hermínia Tavares da Silva, PSF - II.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:22C67100

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 132/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Constitui Comissão Especial para Proceder aos Inventários de Bens Móveis e Imóveis, integrantes do Patrimônio do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a proximidade do encerramento do exercício de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam designados os servidores, **Daniel Fidélis da Silva;** Agente Administrativo, **Túlio Prado do Nascimento**; Fiscal de Contrato e **Karyne Vitória Vieira dos Santos Silva**; Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial com a finalidade de proceder ao levantamento dos bens patrimoniais objetivando à elaboração dos inventários dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Compete a Comissão de que trata o Artigo 1º desta portaria, examinar detidamente as condições gerais dos bens móveis, bem como proceder baixa dos bens considerados irrecuperáveis, inservíveis e dos inexistentes, em decorrência de doação e alienação.

Art. 3º - Determinar aos órgãos que compõem a estrutura Administrativa Municipal que, quando requeridos, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos á Comissão ora constituída.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 04 de Junho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DE1CA790

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

P O R T A R I A N º 134/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 88, parágrafo 1º da Lei Nº 253/92, de 30 de Setembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **Elisson Batista Oliveira Saraiva**, ocupante do cargo de Médico, para compor a Junta Médica deste Município, em decorrência da Licença de Gestação da servidora contratada **Indyana Jam Izquierdo**, ocupante do cargo de Médica, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 04 de Junho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:44C5BB5B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 143/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº de 559 de 16 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei Nº 497/2008, e, de conformidade com a Resolução nº 07/2022, de 22 de Setembro de 2022, para o biênio de 2024/2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sylvan da Silva Clemente
Suplente: Antonio Romeiro de Lima Filho

Representantes do Gabinete Municipal:
Titular: Leyla Christine Leite Loureiro de Farias
Suplente: Mayyara Christtinne Gonzaga Ferreira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Representantes dos Trabalhadores do Nível Médio
Titular: Izenildo Borges da Silva
Suplente: José Adilson Correia

Representantes dos Trabalhadores do Nível Superior
Titular: Maysa Silva Moura
Suplente: Anderson Rodrigo Praxedes Farias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da ONG Engenho de Idéias:
Titular: Ana Patricia da Silva Saturnino
Suplente: Ewellyn Patriota Lourenço

Representantes da Primeira Igreja Batista em Santa Luzia do Norte:
Titular: André Mendonça Fernandes da Silva
Suplente: Tânia Mendonça Fernandes da Silva

Representantes da Associação Comunitária de Santa Luzia do Norte:
Titular: Osmário Sarmento Filho
Suplente: Rosa Maria Romão dos Santos

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte, 18 de Junho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8A6C392B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 144/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº de 559 de 16 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei Nº 497/2008, e, de conformidade com a Resolução nº 07/2022, de 22 de Setembro de 2022, para o biênio de 2025/2026.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sylvan da Silva Clemente
Suplente: Antonio Romeiro de Lima Filho

Representantes do Gabinete Municipal:
Titular: Leyla Christine Leite Loureiro de Farias
Suplente: Mayyara Christtinne Gonzaga Ferreira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Representantes dos Trabalhadores do Nível Médio
Titular: Izenildo Borges da Silva
Suplente: José Adilson Correia

Representantes dos Trabalhadores do Nível Superior
Titular: Maysa Silva Moura
Suplente: Anderson Rodrigo Praxedes Farias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da ONG Engenho de Idéias:
Titular: Ana Patricia da Silva Saturnino
Suplente: Ewellyn Patriota Lourenço

Representantes da Primeira Igreja Batista em Santa Luzia do Norte:
Titular: André Mendonça Fernandes da Silva
Suplente: Tânia Mendonça Fernandes da Silva

Representantes da Associação Comunitária de Santa Luzia do Norte:
Titular: Osmário Sarmento Filho
Suplente: Rosa Maria Romão dos Santos

Representantes da da Paróquia de Santa Luzia de Siracusa:
Titular: Nidia Patricia Guimarães Lopes
Suplente: Afonso Gabriel Matheus Rodrigues Ramalho

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:240F5EB7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 145/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 680, de 27 de Setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Mônica Leão de Cerqueira,** portadora da Cédula de Identidade nº 2001001200393, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 050.193.094-94, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – DS-4 de Diretor da Atenção á Saúde/Equipe Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 02 de Julho de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Julho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7216B969

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

P O R T A R I A N º 150/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação, e CME/SLN, do Município de Santa Luzia do Norte / AL..

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte – AL., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, em especial seu artigo 63, inciso VI, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal do CME/SLN, nº 740, de 16 de junho de 2025,

CONSIDERANDO, a Lei nº 730/2024, no que confere o Art.17, da Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia do Norte;

CONSIDERANDO, a Lei nº 740, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação/SLN revogando especialmente a Lei nº 414, de 30 de maio de 2005 na forma do Art. 150 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Educação é um órgão de política educacional, administrativamente autônomo, com as atribuições normativas, deliberativas, consultivas, propositivas, mobilizadoras, fiscalizadoras e de controle social, é de fundamental importância para a Rede Municipal de Ensino de Educação, traduzindo um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condição da política do município,

R E S O4L V E:

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 740, de 16 de junho de 2005, para comporem o Conselho Municipal de Educação – C.M.E, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, para o Biênio 2025/2027.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Débora Nascimento Silva
Suplente: Maria Zilma Gomes da Silva

II – Representantes do Segmento de Pais/Responsável Legal:
Titular: Roberta Bruno da Silva
Suplente: Poliana da Silva

III - Representantes do Segmento/Aluno indicado pelo Grêmio:
Titular: Rosinete Maria de Lima
Suplente: Maria Renilsa da Silva

IV - Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Marilene Ribeiro Vasconcellos
Suplente: Girlene Tolentino de Oliveira Alves

V - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais:
Titular: Daniele Mascarenhas da Silva
Suplente: Kete Julian Clemente Lisboa

VI - Representantes dos Professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
Titular: Alanna Moura Amorim
Suplente: Felipe Rodrigues da Mota

VII - Representantes dos Professores dos Anos Finais:
Titular: Jorge Luiz Ramos da Silva
Suplente: Reginaldo Bezerra de Albuquerque

VIII - Representantes do CACS - FUNDEB:
Titular: Cristina Ferreira da Silva
Suplente: Maria Quitéria Severiano da Silva Pedrosa

IX - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Raniclecia Andrade Mota
Suplente: Maria do Amparo Costa Curau

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação e seus suplentes nomeados, no Art. 1º desta Portaria, terão mandato de 02 (dois anos), permitida uma recondução consecutiva, no que lhe confere o Art. 18 da Lei nº 730/2024, que cria o Sistema Municipal de Ensino

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 22 de Julho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:898D82B2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 151/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal Alimentar e Nutricional - CONSEA, no Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente, o que dispõem os seus artigos 62 e 63,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o Biênio 2025/2027

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

1. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Titular: Leila Carnaúba Pereira – CPF nº 894.468.284-11
Suplente: Nanciete José da Silva – CPF nº 505.586.924-00

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jackeline Silva Nascimento Barros – CPF nº 010.476.214-44
Suplente: Taysnar Pastora da Silva – CPF nº 094.048.314-92

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE –AL.

1.Colônia de Pescadores Z-17

Titular: Claudia Bernardo da Silva – CPF nº 088.497.194-89
Suplente: Sebastião Lourenço da Silva – CPF nº 624.013.194-68

2.Instituto Ágape
Titular: Rosilda Maria da Silva – CPF nº 050.166.854-57
Suplente: Wellington Vieira Maia – CPF nº 060.498.294-11

3. Sociedade Teatral Cidade Santa
Titular: José Lenildo dos Santos- CPF nº 704.299.164-85
Suplente: Leandro Rodrigues da Silva – CPF nº 108.936.264-14

4. Sociedade São Vicente de Paula
Titular: Irene Maria da Conceição Duarte – CPF nº 334.109.334-68
Suplente: Ana Lúcia da Silva – CPF nº 495.085.044-04

Art.2º - O mandato dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional COMUSAN, do Município de Santa Luzia do Norte – AL, será de 02(dois)anos, permitida uma recondução.

Art.3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 22 de Julho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9F610AA4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 152/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN no Município de Santa Luzia do Norte Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente, o que dispõem os seus artigos 62 e 63,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros das Secretarias Municipais:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

1. **Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:**

Titular: Leila Carnaúba Pereira – CPF nº 894.468.284-11
Suplente: Nanciete José da Silva – CPF nº 505.586.924-00

2**. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**:

Titular: Jackeline Silva Nascimento Barros – CPF nº 010.476.214-44
Suplente: Taysnar Pastora da Silva – CPF nº 094.048.14-92

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência,
Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 22 de Julho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:52441ABF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 156/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Contratação; Senhora **Ana Beatriz Araújo de Andrade Barbosa**, portadora do CPF nº 062.314.814-50, ocupante do cargo comissionado - NE-2 de Gestor de Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Givanilda Maria Nascimento Araújo**, portadora do CPF nº 421.854.324-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e **Italo José Ferreira Sarmento,** portador do CPF nº 086.574.574-90, ocupante do cargo comissionado símbolo – NE-2, de Gestor de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Designar toda a comissão para que sem prejuízos de suas funções ou atividades, ora nomeada como segue:

Presidente : Ana Beatriz Araújo de Andrade Barbosa
Membros : Givanilda Maria Nascimento Araújo
: Italo José Ferreira Sarmento

Art. 2º - Determinar aos designados a rigorosa observância dos termos de legislação pertinente na adoção dos procedimentos de contratação de bens, obras e serviços pelo município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 25 de Julho de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:576294E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
Processo Administrativo nº 2024.1211.002.01

O Município de Santana do Mundaú , vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de TERMO DE ERRATA ao EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2024.1211.002.01. De tal maneira, fica alterada a redação onde se lê que a homologação foi publicada nos

quadros da Prefeitura em 14 de janeiro de 2025, leia-se: 27 de fevereiro de 2025.

Santana do Mundaú/AL, 20 de AGOSTO de 2025.

ANDRE LUIZ GOES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2EAF6BC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 024/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2025.0505.0037.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISO E ATOS OFICIAIS EM JORNAIS (DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS, UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE ALAGOAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 18.876.112/0001-76; AVOX PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.678.890/0001-00 e PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 48.020.095/0001-31), cujo preço global final ficou definido em R$ 110.228,00 (cento e dez mil e duzentos e vinte e oito reais), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 25º dia do mês de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:79816037

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para fornecimento de bens para estruturação física (móveis).

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias.

São José da Laje (AL), 25 de agosto de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2322EB33

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).
RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022.

1 -DATA/LOCAL/HORA INÍCIO/HORA TÉRMINO
Dia 21 de agosto de 2025, no Centro de Formação Profissional Professora Marta Arruda das 9:00 às 11:00hs
2-PRESENÇAS
Comitê do Fundo Municipal de Cultura, diversos agentes culturais e a comunidade civil – lista anexada a ata.
3-ABERTURA DA AUDIÊNCIA
Para debater e dar visibilidade à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pelaLei nº 14.399/2022 e pelo decreto regulamentador n° 11.740/2023, que tem como objetivo fomentar a culturaemtodosestados,municípios e Distrito Federal.APNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura,mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada que estabelece recursos para os estados brasileiros investirem em arte e cultura.
Diversos agentes culturais, comitê do fundo Municipal de cultura e a comunidade civil em geral do Município estiveram presentes na audiência pública que aconteceu nesta data e horário.
A secretária e presidente do comitê do Fundo Municipal de cultura e Tursismo caJacineide Maia, abriu a audiência, deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e em seguida explanou que a previsão de R$181.081,13 (cento e oitenta e um mil e oitenta e um reais e treze centavos) do Fundo Nacional da Cultura (FNC) para o Município aplicar em ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública.
Ela destacou a importância dessa audiências para oitiva das demandas dos fazedores de cultura, as quais serão importantes para a elaboração do Plano Anual de Plano de Aplicação dos Recursos – PAR.
Com a palavra, Edvania da Silva explicou "que é um documento obrigatório, previsto na lei e visa detalhar o Plano de Ação apresentado pelos entes federativos na plataforma CultBR". É uma oportunidade única para contribuir com o uso adequado dos recursos destinados à cultura."
Esse debate de forma engajado e transparente com a sociedade, sobre o segundo ciclo da Politica Nacional Aldir Blanc é muito importante para entender as potencialidades e fragilidades do Municipio. A mesma explanou as atualizações dos termos da legislação, a forma de aplicação do recurso e as condições para participação dos fazedores de cultura.
Foi disponibilizado a todos cópias da lista de documentos que deverão providenciar para credenciamentos dos editais que serão publicados.
Ressaltou que todas as legislações e comunicados estão disponiveis no site do Ministério da Cultura.
Os fazedores de cultura e comunidade civil presentes tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir a alocação de recursos disponíveis no âmbito do plano de ação do município.
O debate incluiu a participação e opinião da sociedade civil sobre a melhor forma de aplicação dos recursos na área cultural. Na oportunidade, foi aprovado pelos presentes a proposta de Planejamento apresentado pela Secretaria de Cultura, com o objetivo de ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas tomadas de decisões.
Após manifestação dos agentes culturais presentes na audiência a secretária de Cultura e Turismo e presidente do comitê do fundo Municipal de Cultura agradeceu a presença dos agentes culturais e da sociedade civil, se colocando à disposição, com o compromisso de fortalecer as políticas culturais no Município.

São José da Laje – AL, 21 de Agosto de 2025.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:263873D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).
RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022.

1-DATA/LOCAL/HORA INÍCIO/HORA TÉRMINO
Dia 21 de Agosto de 2025, no Centro de Formação Profissional Professora Marta Arruda das 14:00hs as 15:00hs.
2-PRESENÇAS
Comitê do Fundo Municipal de Cultura, diversos agentes culturais e a comunidade civil – lista anexada a ata.
3-ABERTURA DA AUDIÊNCIA
Indicou a segunda audiência para debater e dar visibilidade à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pelaLei nº 14.399/2022 e pelo decreto regulamentador n° 11.740/2023, que tem como objetivo fomentar a culturaemtodosestados,municípios e Distrito Federal.APNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura,mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada que estabelece recursos para os estados brasileiros investirem em arte e cultura.
Diversos agentes culturais, comitê do fundo Municipal de cultura e a comunidade civil em geral do Município estiveram presentes nesta segunda audiência pública que aconteceu nesta data e horário.

A secretária e presidente do comitê do fundo Municipal de cultura Jacineide Maia, abriu a audiência, deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e mais uma vez explanou que a previsão de R$181.081,13 (cento e oitenta e um mil e oitenta e um reais e treze centavos) do Fundo Nacional da Cultura (FNC) para o Município aplicar em ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública.
Enfatizou a importância dessa audiências para oitiva das demandas dos fazedores de cultura, as quais serão importantes para a elaboração do Plano Anual de Plano de Aplicação dos Recursos – PAR.
Os recursos provenientes da Lei Aldir Blanc só serão investidos após elaboração do PAR – Plano de Ação cadastrado pelos municípios na plataforma CultBR, Assim, a partir das metas e ações já definidas no Plano de Aplicação dos recursos, as cidades terão que detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, entre outras informações sobre a execução dos recursos. O Governo Federal enviará o mesmo valor nos próximos anos para o fomento da cultura local, e a cada ano novas consultas serão realizadas para criação de novos Planos.
Em seguida foram expostas as propostas apresentadas pelos presentes na primeira audiência pública sobre a execução do segundo ciclo da PNAB, o debate incluiu a participação e opinião da sociedade civil. Foi aprovada pelos presentes a proposta de Planejamento apresentada pela Secretária de Cultura e Turismo, com o objetivo de ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas tomadas de decisões. Após manifestação ampla dos artistas presentes, a referida secretária agradeceu a presença dos agentes culturais e da sociedade civil, se colocando à disposição, com o compromisso de fortalecer as políticas culturais no Município.

São José da Laje– AL, 21 de Agosto de 2025.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3F49966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - PE 008/2025 –PROCESSO Nº 1001052000082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - PE 008/2025–PROCESSO Nº 1001052000082025 em favor da **BELFARMA LTDA – CNPJ: 38.014.290/0001-03**, no valor total de R$ 1.330.626,20 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 13 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - PE 008/2025 –PROCESSO Nº 1001052000082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - PE 008/2025–PROCESSO Nº 1001052000082025 em favor da **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 42.092.374/0001-24**, no valor total de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 13 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - PE 008/2025 –PROCESSO Nº 1001052000082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - PE 008/2025–PROCESSO Nº 1001052000082025 em favor da **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 54.322.844/0001-88**, no valor total de R$ 145.550,60 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 13 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - PE 008/2025 –PROCESSO Nº 1001052000082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - PE 008/2025–PROCESSO Nº

1001052000082025 em favor da **PHARMAPLUS FILIAL – CNPJ: 03.817.043/0002-33**, no valor total de R$ 30.336,00 (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 13 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 - PE 008/2025 –PROCESSO Nº 1001052000082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 - PE 008/2025–PROCESSO Nº 1001052000082025 em favor da **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 24.564.626/0001-99**, no valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 13 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 - PE 008/2025 –PROCESSO Nº 1001052000082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 - PE 008/2025–PROCESSO Nº 1001052000082025 em favor da **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 22.862.531/0001-26**, no valor total de R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 13 de agosto de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D1750800

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 407/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 407/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Sayonara Pereira Ferreira**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Assistente Social, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió - AL para participar do 1° Ciclo de Formação do Selo UNICEF em Alagoas, no dia 27 de agosto do ano em curso**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 407/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2E2267FE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 408/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 408/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Gabryela Ricardo dos Santos**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenador Geral - Gerente de Serviços Sociais, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió - AL para participar do 1° Ciclo de Formação do Selo UNICEF em Alagoas, no dia 27 de agosto do ano em curso**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 408/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:BC176631

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2025 (31/072025)

Nomeia os Membros do Conselho de alimentação Escolar do Município de São Miguel dos Milagres no Estado de Alagoas

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 363, de 27de agosto de 2001, que criou o Conselho de alimentação Escolar – CAE, e o Decreto nº 12, de 27/08/2001.

RESOLVE:

Nomear os membros do CAE, conforme composição abaixo:

II – Representando o Poder Executivo:
Titular: Luiz Antônio Leite Beiriz - **CPF:** 410.673.984-49
Suplente: Jouce Greyce Maria dos Santos - **CPF:** 055.872.734-40

II – Representando os Professores
Titular: Roberto Santos Lima - **CPF:** 045.765.114-83
Suplente: Rosângela Brito de Jesus Raposo - **CPF:** 662.844.734-00
Titular: Edilene de Moura Carvalho - **CPF:** 841.710.224-87
Suplente: Edna Santos Gonçalves - **CPF:** 500.226.254-34

III – Representando os pais de Alunos
Titular: Thaís Patrícia Nolasco Lima - **CPF:** 105.830.194-20
Suplente: Jessica Roberta dos Santos Verçosa - **CPF:** 075.882.724-05
Titular: Luceni dos Santos - **CPF:** 126.346.104-24
Suplente: Flávio Nascimento Candido
CPF: 103.427.594-18

IV – Representando a Sociedade Civil
Titular: Islan Bartolomeu Araújo dos Santo - **CPF:** 711.165.104-99
Suplente: Emerson Nascimento Silva - **CPF:** 11.971.864-33

Titular: Darlan Messias Ataíde dos Santos - **CPF:** 119.417.924-05
Suplente: Rosilene Maria dos Santos - **CPF:** 119. 322. 644 - 93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Séc. Administração

Publicada e Registrada na Secretaria de administração, em 31 de julho de 2025

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:5CD0DA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025 (31/07/2025)

Nomeia Presidente e Vice Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de São Miguel dos Milagres - Alagoas

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 363, de 27de agosto de 2001, que criou o Conselho de alimentação Escolar – CAE, e o Decreto nº 12, de 27/08/2001.

RESOLVE:

Nomear Presidente e Vice – Presidente do CAE.

Presidente: Roberto Santos Lima
CPF: 045.765.114-83

Vice-Presidente: Edilene de Moura Carvalho
CPF: 841.710.224-87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Séc. Administração

Publicada e Registrada na Secretaria de administração, em 31 de julho de 2025

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:537E0003

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de empresa **BROTHERS COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA, estabelecida na Rua RADIALISTA ANTONIO MARTINS FILHO – Bairro – Juca Sampaio – Palmeira dos Índios/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 40.751.706/0001-00,** no valor total de **R$ 245.691,50 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),** para Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de kits de Cestas Básicas, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 25 de agosto de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:BEA5E691

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de empresa **R R S ROCHA FILHO,** estabelecida na AV. CORONEL LUCENA MARANHAO S/N – Bairro – Centro – Santana do Ipanema/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 39.607.762/0001-96, representada pelo Sr. Rildo Ricardo Santos Rocha Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04399541875 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob nº 075.214.514-22**,** para Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 532 colchões, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 25 de agosto de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0FA8566B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **J A OLIVEIRA SILVA LTDA**, estabelecida na Rua Dom Bloco, nº 375 Alto Do Cruzeiro - Palmeira Dos Índios - Alagoas - CEP 57600-590, inscrita no CNPJ sob o n° 55.037.905/0001-28, representada pelo Sr. JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/03/1990, n° do CPF 083.068.564-22**,** para Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 487 Kits de equipamento de proteção, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 25 de agosto de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F686B059

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO HIGIENE PESSOAL

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **J A OLIVEIRA SILVA LTDA**, estabelecida na Rua Dom Bloco, nº 375 Alto Do Cruzeiro - Palmeira Dos Índios - Alagoas - CEP 57600-590, inscrita no CNPJ sob o n° 55.037.905/0001-28, representada pelo Sr. JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/03/1990, n° do CPF 083.068.564-22**,** para Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 200 Kits de Higiene Pessoal, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 25 de agosto de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:10B3BE61

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO KIT DORMITORIO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de empresa **R R S ROCHA FILHO,** estabelecida na AV. CORONEL LUCENA MARANHAO S/N – Bairro – Centro – Santana do Ipanema/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 39.607.762/0001-96, representada pelo Sr. Rildo Ricardo Santos Rocha Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04399541875 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob nº 075.214.514-22**,** para Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 532 Kits Dormitórios, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL., sob os fundamentos do artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 25 de agosto de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6B72937E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO KIT FEMININO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **J A OLIVEIRA SILVA LTDA**, estabelecida na Rua Dom Bloco, nº 375 Alto Do Cruzeiro - Palmeira Dos Índios - Alagoas - CEP 57600-590, inscrita no CNPJ sob o n° 55.037.905/0001-28, representada pelo Sr. JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/03/1990, n° do CPF 083.068.564-22**,** para Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 1064 Kits Feminino, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 25 de agosto de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:08C67948

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO LIMPEZA

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **J A OLIVEIRA SILVA LTDA**, estabelecida na Rua Dom Bloco, nº 375 Alto Do Cruzeiro - Palmeira Dos Índios - Alagoas - CEP 57600-590, inscrita no CNPJ sob o n° 55.037.905/0001-28, representada pelo Sr. JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/03/1990, n° do CPF 083.068.564-22**,** para Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 400 Kits de limpeza residencial, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 25 de agosto de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6BF2A074

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as atividades pedagógicas do projeto educação em tempo integral, afim de atender às necessidades da secretaria de educação do Município de São Miguel/AL,** na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço Rua Vigário Belo, 111 - Centro, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com , ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, até o dia 29 de agosto de 2025 em horário comercial.

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de agosto de 2025

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:527787B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **BROTHERS COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°** 40.751.706/0001-00 estabelecida na Rua RADIALISTA ANTONIO MARTINS FILHO – Bairro – Juca Sampaio – Palmeira dos Índios/AL;

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de kits de Cestas Básicas, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL.

Valor Global: **R$ 245.691,50 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Celebração: 25/08/2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Danilo da Costa Rocha

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 25/08/2025

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:EE997AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **R R S ROCHA FILHO, estabelecida na AV. CORONEL LUCENA MARANHAO S/N – Bairro – Centro – Santana do Ipanema/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 39.607.762/0001-96**;

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 532 colchões, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL.

Valor Global: **R$ 146.778,80 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Celebração: 25/08/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Rildo Ricardo Santos Rocha Filho

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 25/08/2025

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:890F7FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **J A OLIVEIRA SILVA LTDA, estabelecida na Rua Dom Bloco, nº 375 Alto Do Cruzeiro - Palmeira Dos Índios - Alagoas - CEP 57600-590, inscrita no CNPJ sob o n° 55.037.905/0001-28**;

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 532 Kits de limpeza residencial, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL.

Valor Global: **R$ 62.520,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais);**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Celebração: 25/08/2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jose Anderson Oliveira da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 25/08/2025

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:92A9DF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **J A OLIVEIRA SILVA LTDA, estabelecida na Rua Dom Bloco, nº 375 Alto Do Cruzeiro - Palmeira Dos Índios - Alagoas - CEP 57600-590, inscrita no CNPJ sob o n° 55.037.905/0001-28**;

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 532 Kits de Higiene Pessoal, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL.

Valor Global: **R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais);**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Celebração: 25/08/2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jose Anderson Oliveira da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 25/08/2025

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9CAD9BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **J A OLIVEIRA SILVA LTDA, estabelecida na Rua Dom Bloco, nº 375 Alto Do Cruzeiro - Palmeira Dos Índios - Alagoas - CEP 57600-590, inscrita no CNPJ sob o n° 55.037.905/0001-28**;

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 487 Kits de equipamento de proteção, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL.

Valor Global: **R$ 62.336,00 (sessenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais);**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Celebração: 25/08/2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jose Anderson Oliveira da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 25/08/2025

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:855DD0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **R R S ROCHA FILHO, estabelecida na AV. CORONEL LUCENA MARANHAO S/N – Bairro – Centro – Santana do Ipanema/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 39.607.762/0001-96**;

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 532 Kits Dormitórios, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL.

Valor Global: **R$ 67.298,00 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais);**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Celebração: 25/08/2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Rildo Ricardo Santos Rocha Filho

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 25/08/2025

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:99E0E6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **J A OLIVEIRA SILVA LTDA, estabelecida na Rua Dom Bloco, nº 375 Alto Do Cruzeiro - Palmeira Dos Índios - Alagoas - CEP 57600-590, inscrita no CNPJ sob o n° 55.037.905/0001-28**;

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de 1064 Kits Feminino, conforme levantamento homologado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de São Miguel dos Milagres-AL.

Valor Global: **R$ 135.500,40 (cento e trinta e cinco mil quinhentos reais e quarenta centavos);**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Celebração: 25/08/2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jose Anderson Oliveira da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em 25/08/2025

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F4D6021A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

Pregão Eletrônico Nº 25/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de setembro de 2025, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 25 de agosto de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:84BC7987

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2025 – SRP N° 66/2025. Processo Adm. Nº 66/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 44.735.857/0001-25 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futuro e eventual Prestação de Serviço de Recarga em Cilindros de Oxigênio Medicinal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 1, 2 e 3 perfazendo o valor global de R$ 108.550,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

Data da Assinatura: 21/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DEA80105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-E1/2024 (SEGURANÇA DESARMADA)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 109/2024 E 84/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.964.649/0001-74, Residente na Rua Joana Félix Nº 104 Bairro Cavaco – Cep 57 306-840 – Arapiraca-AL, objeto: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de São Sebastião/AL, vencedora dos itens 01 e 02, no pregão eletrônico 27/2024. sendo celebrado tal contrato, do saldo da ata de registro de preços nº 109-E1/2024, cuja o valor global é de R$ 385.00,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais). A contratação terá prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.

Data da Assinatura: 08/08/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:903177C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-E2/2024 (SEGURANÇA DESARMADA)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 109/2024 E 84/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: LEAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.890.958/0001-02, Residente na Rua Joana Félix Nº 104 Bairro Cavaco – Cep 57 306-840 – Arapiraca-AL, objeto: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de São Sebastião/AL, vencedora dos itens 03 e 04, no pregão eletrônico 27/2024. sendo celebrado tal contrato, do saldo da ata de registro de preços nº 109-E2/2024, cuja o valor global é de R$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). A contratação terá prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Município de São Sebastião/AL.

Data da Assinatura: 08/08/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4565277E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03200005/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de computadores, notebooks, impressoras, demais equipamentos e suprimentos de informática, com a finalidade de atender às demandas das secretarias municipais e demais órgãos públicos do município de Senador Rui Palmeira - AL.

Licitantes vencedores:
BD Informática Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.109.914/0001-81, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: R$ 64.868,09
Lote 03: R$ 31.187,40
Lote 04: R$ 25.114,08
Valor Total: R$ 121.169,57 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

4U Digital Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.982.891/0002-80, foi vencedora do Lote:
Lote 05: R$ 36.560,00
Valor Total: R$ 36.560,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.352.658/000-38, foi vencedora do Lote:
Lote 06: R$ 9.975,00
Valor Total: R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

3P Distribuidora e Comércio De Informática Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.957.607/0001-80, foi vencedora dos Lotes:
Lote 07: R$ 3.990,00
Lote 08: R$ 12.096,00
Valor Total: R$ 16.086,00 (dezesseis mil e oitenta e seis reais).

Licita Shop Comércio E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.958.011/0001-57, foi vencedora do Lote:
Lote 09: R$ 1.114,88
Valor Total: R$ 1.114,88 (um mil, cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Yumi Soluções Tecnologicas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.307.127/0001-14, foi vencedora dos Lotes:
Lote 10: R$ 360,00
Lote 11: R$ 515,20
Valor Total: R$ 875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Lote Fracassado: Lote 02.

Valor Global da Licitação: R$ 185.780,65 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de agosto de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F6700AFB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06110003/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo caminhonete e veículo tipo passeio SUV, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.
Licitante vencedor:
Roda Brasil Comércio Apresentações Serviços, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.332.890/0001-06, foi vencedor do Lote:
Lote 01: R$ 252.700,00
Valor Total: R$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).
Lote Fracassado: Lote 02.
Valor Global da Licitação: R$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de agosto de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EC001005

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

CONTRATADA **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 60.102.937/0001-08 Objeto CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A SALA DE CINEMA/AUDIOVISUAL. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais).** Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 20 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EA0DA852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

CONTRATADA **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** inscrita no CNPJ sob n.º 02.889.655/0001-98 Objeto CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A SALA DE CINEMA/AUDIOVISUAL. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 112,30 (Cento e Doze Reais e Trinta Centavos).** Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 20 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0568BC6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, alínea “C” e “F”, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado a empresa **M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 45.128.080/0001-01.

Teotônio Vilela, 21 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BE0A08D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 - ADESÃO À ARP N° 06010001/2025 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal 145/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; ELEMENTO: 339039990000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB; FONTE DE RECURSO: 15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOO ENSINO; FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; ELEMENTO: 3390.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 5.930.447,85 (cinco milhões novecentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado a empresa ALICERCE CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 04.234.822/0001-98.

Teotônio Vilela/AL, 22 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D840F791

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 - ADESÃO À ARP N° 06020001/2025 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal 145/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; ELEMENTO: 339039990000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB; FONTE DE RECURSO: 15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOO ENSINO; FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; ELEMENTO: 3390.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 746.962,48 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do outro lado a empresa ABBA CONSTRUCOES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 38.023.657/0001-47.

Teotônio Vilela/AL, 22 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1854E6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 808, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir uma a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames serviços odontológicos e cirurgias de média complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

I – Organizar e viabilizar a realização do processo administrativo, necessário para habilitação;

II – Decidir sobre os critérios de seleção, necessários aos objetivos a serem alcançados, bem como auxiliar nos seguintes procedimentos:

a) Revisão do Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência;

b) Elaboração do edital;

c) Análise de documentação;

d) Prazo de cadastramento;

e) Vistoria Técnica;

f) Relatório de Julgamento;

e) outros.

Art. 2º - Designar os servidores, Sr. Adolpho Fontes Lins, Diretor Geral Médico e Hospitalar, matricula nº 304312330, inscrito no CPF sob o nº ###.972.4##-## na condição de Gestor, Sra. Jessica Yonah

Palmeira Santos de Souza, Diretora Geral Administrava Hospitalar, matrícula nº 304305933, inscrita no CPF de nº ###.244.2##-##, na condição de Gestora substituta, Sra. Ana Flávia Cavalcanti Amorim, Coordenadora de Saúde Bucal, matrícula nº 304312335, inscrita no CPF de nº ###.028.9##-## na condição de Fiscal, a Sra. Heily Maria Clemente Ferreira, matricula nº 304311566, inscrita no CPF de nº ###.162.9##-##, Coordenadora da Central de Regulação de Consultas e Exames, na condição de Fiscal, o Sr. José Everson Monteiro de Arruda, matricula nº 304311240, inscrito no CPF de nº ###.113.1##-##, na condição de Fiscal, e o Sr. Rafael Francisco da Silva, matrícula nº 304305480, inscrito no CPF de nº ###.266.5##-## na condição de Fiscal Substituto.

Art. 3º - Todos os servidores e assessorias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6° Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 25 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adolpho Fontes Lins, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, Jessica Yonah Palmeira Santos de Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora Substituta

Eu, Heily Maria Clemente Ferreira, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, José Everson Monteiro de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, Rafael Francisco da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DB38927B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 810, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO – CONTRATO Nº 054/2025 exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela, CPF nº ###.872.6##-## e matrícula nº 304312642 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Esporte;

II – Lucas Souza Costa Marques, CPF nº ###.853.1##-## e matrícula nº 304306982 – Gestor representante da Secretaria Municipal de Esporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de agosto de 2025.

*Republicado por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, Lucas Souza Costa Marques, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5519653C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 811, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – Eduarda da Silva Santos, CPF nº ###.221.1##-## e matrícula nº 304305931 – Gestora representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – José Aldo Pereira da Rocha, CPF nº ###.076.0##-## e matrícula nº 24205 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de agosto de 2025.

*Republicado Por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Eduarda da Silva Santos, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, José Aldo Pereira da Rocha, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3AA43C92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 23/2025

DESPACHO
Processo nº 08080003/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 23/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 23/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS
CONTRATADO: COMERCIAL MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R$ 257,82 (duzentos e cinquentas e sete reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 25 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:984097D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.114 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.114 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 1076, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação do prêmio por resultados, em decorrência do Índice de Desenvolvimento da Educação básica- IDEB, destinado às Escolas da rede municipal de Viçosa, que atingirem as metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos artigos 1º, Tabela I do artigo 4º, artigo 8º e ementa."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA ALAGOAS, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1076, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei cria o Prêmio Por Resultado, em decorrência dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica– IDEB e Alfabetização, ao quadro funcional de servidores com lotação na Secretaria Municipal da Educação, que atuaram nas Escolas Públicas da rede Municipal de Ensino."

Art. 2º. A Tabela I do artigo 4º da Lei Municipal nº 1076, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I: VALORES DA REMUNERAÇÃO
PÚBLICO PREMIAÇÃO
Demais funcionários das escolas que contribuíram para elevar o IDEB. R$: 800,00 (Oitocentos reais)
Professores da Educação Infantil do1º,2º, 3º ,4º, 6º, 7º e 8º das demais disciplinas das escolas que atingiram a meta do IDEB. R$: 1.400 (Mil e quatrocentos reais)

Professores do 5° e 9° (Língua Portuguesa e Matemática), coordenadores e gestores escolares das escolas que atingirem a meta do IDEB. R$: 2.400 (Dois mil e quatrocentos reais)

Equipe técnica da SME que atuou no suporte e implementação das políticas educacionais para o IDEB e Alfabetização. R$: 2.400 (Dois mil e quatrocentos reais)

Professores do 2º ano, coordenadores e gestores escolares das escolas que atingirem a meta da alfabetização. R$: 2.000 (Dois mil)

Art. 3º. O artigo 8º da Lei Municipal nº 1076, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 8°. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, previstas no efetivo exercício financeiro do resultado do IDEB e metas da Alfabetização, com as seguintes fontes de recursos."*
1540.00.000 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
1500.00.000 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação – MDE

Art. 4º. A ementa da Lei Municipal nº 1076, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação do prêmio por resultados, em decorrência do índice de desenvolvimento da educação básica- IDEB e Alfabetização", destinado às Escolas da rede municipal de Viçosa, que atingirem as metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Educação."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do exercício financeiro corrente.

Viçosa/AL, 25 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F3AAC8F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.115 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.115 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui A Política Municipal da Busca Ativa Escolar e dá providencias correlatas."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA ALAGOAS, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído de forma permanente A Política de Busca Ativa Escolar no âmbito da Prefeitura do Município de Viçosa-AL, ratificando o seu compromisso com o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Educação, zelando pela promoção e proteção de seus direitos, com intuito de atender às estratégias 2.4 e 2.6, do Plano Municipal de Educação, constante da Lei Municipal nº 902 , de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Integram a Política de Busca Ativa Escolar:
A Secretaria Municipal de Educação - SME;
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SECULT;
O Conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente - CMDCA.
§1º Os integrantes elencados neste artigo irão compor o Comitê Gestor de Política de Busca Ativa Escolar, formado por pelo menos dois representantes de cada ente, sendo um titular e um suplente, e que será responsável por elaborar conjuntamente o planejamento anual das ações.
§2º Os envolvidos na Política contribuirão com a identificação de crianças e adolescentes que estejam fora da escola, durante as atividades desenvolvidas junto às comunidades, famílias ou diretamente com esse público.
§3º Os envolvidos também contribuirão no encaminhamento dos casos de infrequência dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Viçosa/AL identificados por meio de mecanismo estabelecido em conjunto com a coordenação da Política, e considerando suas competências específicas, visando a permanência de crianças e adolescentes na escola.

Art. 3º A Política de Busca Ativa Escolar configura-se como uma proposta intersetorial e interdisciplinar da Prefeitura do Município de Viçosa /AL, para lidar com as complexidades concernentes ao

processo de escolarização, destacando-se como processo político-pedagógico de micro e macrogestão estratégica.

Art. 4º A articulação intrassetorial e intersetorial se constitui como uma das premissas da
Política de Busca Ativa Escolar, considerando a infrequência, o abandono e a evasão escolar como fenômenos sociais e educacionais que demandam ações estratégicas de diferentes setores da administração pública, na perspectiva da proteção integral de crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Educação de Viçosa-AL
§ 1° Na Secretaria Municipal de Educação, caberá ao dirigente municipal a articulação intersetorial com os integrantes elencados no art. 2º, instituindo ao nível da macrogestão estratégica as diretrizes, ações e propostas, em conformidade com as demais políticas públicas envolvidas na Política.
§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio do dirigente municipal, designar a coordenação da Política de Busca Ativa Escolar, visando a articulação intersetorial, no território, com os equipamentos públicos, projetos e políticas, bem como dentro do organograma da secretaria em questão.
Art. 5º A Política de Busca Ativa Escolar é constituído por ações estratégicas já em curso na SME, e sua instituição visa consolidar e ampliar o alcance de tais ações, organizadas em quatro eixos estruturantes:
Diagnóstico e planejamento intersetorial;
Formação continuada dos profissionais envolvidos na Política;
Monitoramento e análise de dados;
Mobilização social.

Art. 6º O eixo Diagnóstico e planejamento intersetorial envolve articulação com os integrantes elencados no art. 2º, em níveis local, regional e central, que realizarão anualmente diagnóstico da infrequência, do abandono e da evasão escolar, dos determinantes de saúde, das barreiras enfrentadas e das vulnerabilidades sociais que atravessam o processo de escolarização das crianças e adolescentes, com e sem deficiência, no Município de Viçosa/AL.
§1º. À Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação da Política de Busca Ativa Escolar, caberá fomentar a elaboração anual do seu Plano de Ação, para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, articulando políticas públicas que envolvam diferentes setores dos integrantes elencados no art. 2º, além das diferentes instâncias do poder público e da sociedade civil que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º A elaboração do Plano de Ação referido no parágrafo anterior considerará o seu contexto social e territorial, em consonância com as diretrizes e políticas públicas emanadas dos integrantes elencados no art. 2º do presente Decreto.
§3° Às Unidades Escolares caberá a elaboração do Plano de Permanência para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, em consonância com as diretrizes da Política de Busca Ativa Escolar, devendo prever a articulação intra e intersetorial, no Nível Local.

Art. 7° O eixo formação continuada dos profissionais envolvidos na Política de Busca Ativa Escolar tem os seguintes objetivos:
Conhecer as condições de participação da população no processo de escolarização, levando em consideração as especificidades dos diversos contextos geográficos, históricos e políticos;
Ampliar o olhar crítico e propositivo das políticas intersetoriais, de modo que contribuam para alcançar resultados em situações complexas, por meio da articulação de experiências e saberes interdisciplinares sobre as questões educacionais;
Promover a reflexão sobre os novos contornos e delineamentos das questões educacionais, sociais e de saúde, que se materializam na questão da frequência/infrequência escolar.

Art. 8° O eixo monitoramento e análise de dados visará o aprofundamento dos conhecimentos acerca das realidades micro e macro territoriais que concorrem para os processos de infrequência, buscando subsidiar as análises quantitativas e qualitativas, corroborando com o planejamento estratégico e ações dos integrantes elencados no art.2º

§ 1º Os recursos decorrentes da execução dessa Lei, serão oriundos do FUNDEB 30%, QSE e MDE 25%.

Art. 9º A Política de Busca Ativa Escolar, por meio da Coordenação, buscará, de forma sistemática, monitorar índices de infrequência, abandono, evasão e permanência escolar concernentes à Rede Municipal de Educação do Município de Viçosa-AL

Art. 10. A Política de Busca Ativa Escolar será avaliado conjunta e continuamente pelas Secretarias e ente envolvidos, através:
Do monitoramento e da análise de dados de frequência extraídos da plataforma oferecida pelo UNICEF;
Dos dados produzidos pela Política, a partir da implementação de fluxos e instrumentos próprios;
Das comunicações ao Conselho Tutelar dos casos de infrequência, abandono e evasão escolar efetuadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, bem como por meio do monitoramento e da análise dos dados disponibilizados pelos integrantes elencados no art. 2º.

Art. 11. O eixo mobilização social define-se como estratégias de promoção de mudanças que contribuam para o desenvolvimento da coletividade, com vistas à garantia de direitos, do acesso às políticas públicas e da efetivação de direitos universais expressos na Constituição Federal.
§1° O eixo mobilização social desenvolve-se no campo da comunicação social, utilizando múltiplas linguagens, mídias e recursos tecnológicos, bem como diferentes ações mobilizadoras capazes de construir escuta atenta, debates e reflexões sobre as questões educacionais.
§2° O desdobramento desses processos é concretizado na organização e na participação popular de maneira que produzam efeitos na proteção social, na inclusão e no enfrentamento das questões educacionais que afetam os estudantes da rede Municipal de Educação do Município de Viçosa/AL
§3° A mobilização social articula esforços institucionais intra e intersetoriais e a potencialização dos recursos comunitários numa atuação em rede colaborativa, envolvendo diferentes fazeres dos órgãos envolvidos e atores sociais que possuam o potencial de contribuir para a redução dos índices de vulnerabilidade que concorrem para os processos de infrequência, abandono e evasão escolar.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 25 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:6862C926

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.116 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.116 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

> "Dispõe sobre a implementação Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola que trata de uma política pública do Ministério da Educação (MEC) que visa promover ações e programas para combater o racismo e as desigualdades étnico-raciais na educação brasileira, bem como fortalecer a educação escolar quilombola."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA ALAGOAS, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação diante do compromisso de promover uma educação justa e igualitária para todos mediante o combate ao racismo e as desigualdades étnicos raciais na escola, deverá até o final do ano de 2026:
I - Garantir de que 100% da equipe técnica desta Secretaria e gestores das escolas públicas do município estejam capacitados e engajados na implementação das diretrizes das leis 10.6/2003 e 11.645/2008;
II - Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a equidade racial em 100% das redes municipais de ensino com indicadores e escalas para monitoramento do avanço da implementação da Educação para as relações Étnicos Raciais – ERER;
III - Garantir a equidade racial no sistema educacional, assegurando que todas as iniciativas pedagógicas e de gestão sejam inclusivas e respeitem a diversidade étnico-racial;
IV - Promover a educação para as relações étnico-raciais nas instituições de ensino, visando a formação de cidadãos críticos e respeitosos em relação à diversidade cultural, étnica e racial;
V – Para efetivação desta política pública o município deverá:

a) Desenvolver um Programa de Formação Continuada.
b) Elaborar e Validar um Plano de Ação, garantindo nos editais a presença de ações afirmativas sobre as questões AFRICANAS AFROBRASILEIRAS e indígenas.
c) Desenvolver um protocolo de coleta de dados que inclua informações demográficas sobre estudantes com foco em raça, etnia, e outras variáveis socioeconômicas, garantindo que as informações sejam coletadas de maneira consistente e ética.
d) Estabelecer métricas para avaliar a aprendizagem de estudantes de diferentes raças e etnias, incluindo taxas de aprovação, abandono escolar e acesso a recursos educacionais.
e) . Inserir nas avaliações de aprendizagem e nos instrumentos de acompanhamento e diagnóstico das etapas e modalidades de ensino marcadores raciais e étnicos
f) Elaborar Indicadores da Qualidade na Educação: Relações Raciais na Escola.
g) Construir do protocolo étnico racial de orientação para Rede Municipal, com audiências públicas.
h) Publicar editais para produção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo em instituições de ensino da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais e finais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 25 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1F7BB85C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.117 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.117 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

> "Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo, pensionista e agente político do Município de Viçosa, Estado de Alagoas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA ALAGOAS, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei autoriza os poderes Executivo e Legislativo deste município a celebrar convênios, individuais, com instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para possibilitar consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos, vinculados a estes poderes.

Artigo 2º - Os órgãos e as entidades da Administração Direta do Município de Viçosa, Estado de Alagoas, ou seja, Prefeitura e suas secretarias, Câmara de Vereadores e a Procuradoria do Município, além de autarquias ligadas ao Poder Executivo Municipal, obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos funcionários citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - Consignatário: Destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;
II - Consignado: Servidor público ativo, inativo, pensionista e agente político, vinculados a órgão ou entidade da Administração Direta ou autárquica do Município de Viçosa, Estado de Alagoas;
III - Interveniente Consignante: Órgão, entidade ou autarquia, conforme artigo 2º, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores e agentes políticos, conforme artigo 1º, em favor da consignatária;
IV - Margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;
V - Servidores públicos ativos: São aqueles que estão em exercício de suas funções no serviço público;
VI - Servidores públicos inativos: São aqueles que se aposentaram do serviço público;
VII - Pensionistas: São os beneficiários de pensão concedida aos dependentes de servidores públicos falecidos;
VIII - Agentes políticos: Os ocupantes de cargos eletivos, prefeito, vice-prefeito e vereadores, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo;
IX - Verbas rescisórias: Valores devidos ao trabalhador no momento da rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 4º - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:
I - Mensalidade a favor de entidade sindical;
II - Mensalidade a favor de entidade associativa;
III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição bancária;
IV - Empréstimo pessoal obtido junto à cooperativa de crédito;
V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo, pensionista e agente político.
Artigo 5º - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:
I - Pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
II - Cumprimento de decisão judicial.

Artigo 6º - A margem consignáve**l** é o percentual correspondente a 40% (Quarenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos, pensões e subsídios percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescidos das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem como, as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.
§ 1º - O valor da remuneração, vencimentos, salários, proventos, pensões e subsídios mensal, conforme artigo 6º, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.
§ 2º - Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:
I - Diárias;
II - Salário-família;
III - Décimo terceiro salário;
IV - Adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;
V - Adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
VI - Adicional noturno;

VII - Adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
VIII - Funções gratificadas;
IX - Horas extras;
X - Abonos;
XI - Demais verbas de caráter não permanente.

Artigo 7º - As Consignatárias poderão ofertar/realizar operações de consignado no prazo máximo de 144 meses**,** exceto, para agentes políticos**,** para estes o prazo máximo deverá ser 48 meses ou o prazo restante do mandato, o que for menor**.**

Artigo 8º - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento não implicam responsabilidade do Interveniente Consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 25 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:A0D5F49A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02190006/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA LINKNET,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.797.283/0001-26**.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **promoção de alteração quantitativa para acréscimo ao do contrato nº 052/2024**, que por sua vez tem como objeto a contratação direta, por dispensa de licitação com base no Art. 24, XI da Lei 8.666/93 visando a Contratação de empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº 062/2023 (REREPUBLICADO), para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para provimento de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidade das secretarias municipais e demais unidades administrativas do município de Viçosa-AL
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Por este Termo Aditivo fica acrescido 3 (três) pontos adicionais de internet, na velocidade de 100, 500 e 300 Mbps, o que corresponde com ao valor de R$ 244,26 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos reais) mensal, totalizando R$ 2.391,12 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos) anual, equivalente a aproximadamente 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor global inicial atualizado do contrato.
DO PREÇO: Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R$ 75.588,96 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), permanecendo o valor de R$ 4.879,80 para os pontos provisórios*, perfazendo o valor anual de R$ 80.468,76 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
ASSINATURA: 22/08/2025.

Município de Viçosa/ AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Contratada/
Maria Cristiane Lino da Silva Linknet /
MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA /
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7A9BCA70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 444/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 444/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

				ANEXO ÚNICO					
				AO DECRETO Nº 444/2025.					
				TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.									
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**		**CATEGORIA ECONÔMICA**			**FONTE**		**VALOR R$**
DE	07/70 -	10.301.3020.6025		319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.500.1.001002		105.336,00
PARA	07/70 -	10.301.3020.6024		319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.1.500.1.001002		105.336,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1026FD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - FASE CLASSIFICATÓRIA PROVA DE TITULOS

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO DE DIRETORESEDIRETORES ADJUNTOSESCOLARES DAREDEMUNICIPALDEENSINO

RESULTADO PRELIMINAR - FASE CLASSIFICATÓRIA PROVA DE TITULOS

INSCRIÇÃO Nº	CPF:	CANDIDATO(A):	RESULTADO
01	073.966.854-43	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	8,0
02	063.160.954-76	ANDREIA LOPES DA SILVA	8,0
03	072.667.614-41	TELMA FERREIRA DOS SANTOS	8,0
04	074.160.584-81	JANAINE DA SILVA DIAS SOUZA	8,0
05	107.135.324-16	PATRÍCIA LIMA DA SILVA	8,0
06	112.669.064-36	JACIARA FRANCELINO SILVA	8,0
07	894.496.064-04	ISNAR BARBOSA	8,0
08	089.916.084-00	KATIANE SOUZA	6,5
09	029.766.014-45	HÉLIA RODRIGUES DA SILVA	8,0
10	958.567.064-04	IVONE CAETANO DA SILVA	8,0
11	033.572.494-99	JOSIVALDO LIMA DOS SANTOS	8,0
12	842.955.624-91	MARIA DOS SANTOS	8,0
13	120.168.834-56	LILIANE ALVES DOS SANTOS	8,0
14	606.080.804-20	MARIA COSTA AMARAL	8,0
15	117.443.054-04	GILMARA DA SILVA OLIVEIRA	8,0
16	027.348.664-04	CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS	6,5
17	041.592.974-12	MASSILENE FERNANDES DA FONSENCA SANTOS	8,0
18	081.226.474-64	MARIA APARECIDA GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,0
19	018.565.134-85	ROSIMEIRE LINO DOS SANTOS	8,0
20	483.427.854-91	ROSEANE ANICETO CAETANO SAMPAIO	8,0
21	064.034.944-73	JOSÉ CÍCERO SOARES NETO	8,5
22	009.113.694-65	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	8,0
23	047.093.774-21	EDNEIDE TAVARS DE MELO GUABIRABA	6,5
24	018.718.744-40	VALDICE VERISSIMO DA SILVA	8,0
25	859.460.104-25	EDJANE ANGELINO DOS SANTOS OLIVEIRA	6,5
26	095.983.714-09	VANESSA GABRIELLA NASCIMENTO DA SILVA	6,5
27	009.742.804-37	ADRINA GOMES LESSA DE OLIVEIRA	8,0
28	815.836.724-00	QUITÉRIA SIMONDES DE OLIVEIRA	8,0
29	494.728.794-20	SILVANIA MARIA FERNANDES	8,0
30	086.218.994-26	TAIZA KARLLA DOS SANTOS SILVA	6,5
31	086.739.304-13	JESSICA RAIMUNDO DA SILVA	8,0
32	079.602.964-48	FERNANDA BEZRRA DA SILVA MIRANDA	8,8

Lagoa da Canoa, 23 de agosto de 2025

_____
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria N. /2025

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:EF6B8411